



PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE N° 060|2025

CONTRATANTE

Município de Rio Pomba – CNPJ N° 17.744.434/0001-07

OBJETO

Aquisição de livros paradidáticos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 76.483,93 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **02/10/2025** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP

NÃO



SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
8. DO TERMO DE CONTRATO.....	17
9. DOS RECURSOS.....	18
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.712, de 27 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de livros paradidáticos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formados por 05 (cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedera as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor total do lote;
- 4.1.2. Marca e modelo, no que couber;
- 4.1.3. Fabricante, no que couber;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo



de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



5.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

7.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O termo de contrato será assinado, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizados tantos termos de contratos quantos forem necessários para o fornecimento de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.



8.5. O preço, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>).

8.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, nº 15, 2º andar, Centro, Rio Pomba-MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;



- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo específico, através do Portal de Compras Públicas.
- b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacaopmrp@gmail.com, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacaopmrp@gmail.com) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 12.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 12.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Especificações.
 - 12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 12.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

Rio Pomba-MG, 18 de setembro de 2025.

Neiva Kirry Leal

Secretária Municipal de Educação

VISTO

Frederico Pereira Paschoalino

OAB nº 112.621/MG



ANEXO I - Termo de Referência

PROCESSO Nº 188/2025

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de livros paradidáticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01		LIVROS PARADIDÁTICOS				
0001	447934436	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS - A biblioteca de educação infantil de 0 a 3 anos é composta por 258 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	KIT	1	15.877,47	15.877,47
0002	447934435	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II - A biblioteca de educação infantil para pré I e pré II é composta por 325 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	KIT	1	15.228,50	15.228,50
0003	447934437	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 331 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	KIT	1	15.143,90	15.143,90



0004	447934438	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4° AO 5° ANO - A biblioteca de ensino fundamental do 4° ao 5° ano é composta por 305 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	KIT	1	15.291,53	15.291,53
0005	447934439	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6° O 9° ANO - A biblioteca infantojuvenil é composta por 295 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	KIT	1	14.942,53	14.942,53
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)					76.483,93	

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação não se enquadra(m) como sendo de bem(s) de luxo.

1.3. O(s) bem(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como comum(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando as disposições legais vigentes e os procedimentos administrativos pertinentes à gestão pública municipal, é necessário esclarecer que a ausência do Plano de Contratações Anual (PCA) se deve em razão da recente entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.



Conforme previsão normativa, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) representou uma significativa atualização do arcabouço jurídico concernente às contratações públicas, estabelecendo novos parâmetros e procedimentos a serem observados pelos entes federativos. Nesse contexto, o Município adequou-se às disposições dessa legislação, o que impactou diretamente na elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao ano anterior.

A ausência de previsão específica no PCA para a contratação de uma ou várias empresas com as características a serem apresentadas não denota negligência ou omissão por parte da administração municipal, mas sim, uma decorrência da mudança normativa e da necessidade de observância dos novos ditames legais. Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Portanto, em consonância com o ordenamento jurídico vigente e em observância aos princípios norteadores da administração pública, a não inclusão da intenção de contratação da empresa no PCA do ano anterior se justifica pelos fatos expostos, assim como pela entrada em vigor da nova lei de licitações em janeiro de 2024 no âmbito municipal.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de títulos e editoras conforme descrito no Anexo A do Termo de Referência.



A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Rio Pomba receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.

A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998



(Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

Da exigência de folheto técnico

4.3. As empresas participantes do processo licitatório deverão obrigatoriamente apresentar junto à proposta comercial **FOLHETO/CATÁLOGO TÉCNICO** contendo as especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição detalhada dos materiais, de modo a permitir a análise comparativa das características técnicas dos itens especificados.

4.3.1. O folheto técnico será avaliado sob responsabilidade técnica do fiscal, em parceria com eventuais funcionários ou especialistas designados.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.4. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.5. Na presente contratação, exigirá-se 01 (uma) amostra de cada título, consoante ao descritivo do Anexo A deste Termo de Referência, com vistas a assegurar a compatibilidade do produto ofertado com o exigido.

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema ou na Ata de Sessão, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Domingos Inácio, nº 86, Centro, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos horários



08:00h às 16:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.45.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de despacho devidamente publicado nos veículos oficiais, de acordo com a legislação pertinente.

4.5.6. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues não poderão ser recolhidas pelos fornecedores devido o seu caráter perecível.

4.5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:



4.7.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 20 (vinte) dias, contados da Autorização de Fornecimento (AF), sob demanda da unidade, de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O(s) objeto(s) deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Domingos Inácio, nº 86, Centro, Rio Pomba - MG, CEP: 36.180-000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

Daniele Cristina Sophia Torres Teixeira | 2242

Gestor

Neiva Kirry Leal | 4138

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**



Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 76.483,93 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Rio Pomba.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063 – ADMINISTRAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.04.02.12.365.1201.2.0061 – ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL -
CRECHE

Rio Pomba – MG, 17 de setembro de 2025.

Neiva Kirry Leal
Secretária Municipal de Educação



Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

PROCESSO Nº 188/2025

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de livros paradidáticos justifica-se por sua relevância pedagógica e literária, alinhada às demandas cognitivas e formativas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). As obras estimulam a criatividade, o pensamento crítico e a construção do conhecimento por meio de abordagens interativas e construtivistas.

O acervo deverá contemplar a diversidade sociocultural, inclusão, valorização das matrizes africana e indígena, consciência ecológica e musicalidade, além de formatos inovadores como fantoches, dedoches e pop-ups. Para a Educação Infantil, destacam-se livros ilustrados e narrativas curtas que incentivam o letramento e a imaginação. Já para o Ensino Fundamental, as obras apresentarão maior complexidade textual, incluindo clássicos, narrativas de aventura, ficção científica e literatura paradidática de diferentes áreas.

Com elevada qualidade textual e linguística, os materiais contribuirão para o prazer da leitura, o desenvolvimento da competência leitora e escritora, a ampliação do repertório cultural e a formação de leitores críticos. Trata-se, portanto, de recurso indispensável para bibliotecas escolares e projetos educacionais, favorecendo práticas interdisciplinares, cidadania e fortalecimento da consciência social.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Neiva Kirry Leal

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM 01 – CÓD 447934436 - BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS - A biblioteca de educação infantil de 0 a 3 anos é composta por 258 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.



ITEM 02 – CÓD 447934435 - BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II - A biblioteca de educação infantil para pré I e pré II é composta por 325 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.

ITEM 03 – CÓD 447934437 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 331 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.

ITEM 04 – CÓD 447934438 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - A biblioteca de ensino fundamental do 4º ao 5º ano é composta por 305 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.

ITEM 05 – CÓD 447934439 - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º O 9º ANO - A biblioteca infantojuvenil é composta por 295 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição dos objetos: livros paradidáticos.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. O(s) FISCAL(is) DE CONTRATO deverá(ão) realizar a verificação da qualidade dos objetos em conjunto com o representante da Contratada, para constatar qualquer divergência entre o objeto previsto e o entregue. É dever, da Contrada, oferecer o objeto de acordo com as especificações dos itens descritos, conforme Tópico III deste ETP e Termo de Referência.

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Entregar os objetos fornecidos no setor requisitante, no prazo estabelecido.
- Proceder à realização de entrega dos objetos, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando o destino e, quando for o caso, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.



- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao município, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir.
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos objetos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Além das especificações do edital deverão ser observadas as prescrições a seguir:
- Os objetos deverão ser fornecidos conforme especificação do material, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc.

5.3. Nenhum objeto constante do presente Anexo poderá ser recondicionado ou de segunda mão.

5.4. Todos os objetos deste Anexo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

5.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos objetos desta Licitação.

5.6. Na presente contratação será admitida a indicação de títulos e editoras conforme descrito no Anexo A do Termo de Referência.

A indicação da editora nas obras literárias selecionadas tem como objetivo garantir que o Município de Rio Pomba receba exatamente os livros analisados e aprovados pela equipe pedagógica, assegurando fidelidade ao conteúdo, padronização dos materiais e qualidade da impressão e acabamento.

Conforme a Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), obras literárias não podem ser registradas como marca, e seus direitos comerciais são cedidos às editoras por meio de contrato, tornando-as as únicas responsáveis pela comercialização da obra enquanto vigente a concessão de direitos autorais. Além disso, obras em domínio público podem ser publicadas por diferentes editoras, resultando em variações de diagramação, papel, formato e até mesmo conteúdo, o que pode comprometer sua utilização no ambiente escolar.



A padronização dos livros adquiridos considera critérios técnicos como autor, editora, número de páginas, tipo de papel e formato, garantindo que os materiais utilizados em sala de aula estejam alinhados às estratégias pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A escolha da editora para a aquisição das obras literárias fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos princípios da vantajosidade, padronização e qualidade técnica dos produtos adquiridos. O artigo 6º, inciso XLII, define que a vantajosidade da contratação deve levar em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

Além disso, o artigo 40, inciso VI, estabelece a possibilidade de padronização de materiais sempre que for necessário para garantir a uniformidade do fornecimento e a compatibilidade com os serviços públicos. No caso das obras literárias, a indicação da editora se faz essencial para assegurar que o material recebido seja idêntico ao analisado e selecionado pela equipe pedagógica, evitando inconsistências e despadronização.

A fundamentação também se respalda no artigo 11, inciso IV, que trata da especificação técnica do objeto da licitação e prevê que a descrição dos itens a serem adquiridos deve considerar critérios que garantam a qualidade e a adequação do produto à sua finalidade. No caso das obras literárias, a especificação da editora é um fator técnico relevante, uma vez que diferentes versões de uma mesma obra podem apresentar variações significativas de impressão, diagramação e materiais utilizados.

A indicação da editora não se configura como uma restrição indevida, mas como um critério técnico necessário para garantir a qualidade, fidelidade e padronização das obras adquiridas. A escolha está fundamentada na Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), na Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a conformidade legal do processo de aquisição.

Dessa forma, a seleção das obras foi baseada em critérios objetivos, pedagógicos e técnicos, garantindo que os alunos tenham acesso a livros de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da leitura, interpretação textual e aprendizado estruturado, sempre em consonância com as diretrizes da BNCC e os princípios da administração pública.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ó D	DESCRIÇÃO	N	QU ANT. SOLICIT. 2023	QU ANT. SOLICIT. 2024	QU ANT. SOLICIT.	JUSTI FIC. (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
4 7 9 3 4 4 3 6	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS - A biblioteca de educação infantil de 0 a 3 anos é composta por 258 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	I T	-	-	1	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4 7 9 3 4 4 3 5	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II - A biblioteca de educação infantil para pré I e pré II é composta por 325 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	I T	-	-	1	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

4 7 9 3 4 4 3 7	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - A biblioteca de ensino fundamental do 1º ao 3º ano é composta por 331 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	I T	-	-	1	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4 7 9 3 4 4 3 8	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - A biblioteca de ensino fundamental do 4º ao 5º ano é composta por 305 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	I T	-	-	1	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.
4 7 9 3 4 4 3 9	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º O 9º ANO - A biblioteca infantojuvenil é composta por 295 volumes, selecionados e adequados a faixa etária do aluno.	I T	-	-	1	O item não foi solicitado anteriormente e surgiram demandas, por esse motivo a solicitação foi feita.



VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de **RS\$76.483,93 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme pesquisa acostada ao presente.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Não há o que se falar em parcelamento da solução, visto se tratar de entrega única.

8.2. A adoção do critério menor preço por LOTE na licitação justifica-se pela necessidade de garantir economicidade, eficiência administrativa, padronização da execução e qualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

A licitação por LOTE ÚNICO é recomendada quando a fragmentação dos itens compromete a obtenção de melhores preços, a padronização do fornecimento e a qualidade final do objeto contratado. Nesse sentido, o Acórdão 2.802/2016 do TCU estabelece que a licitação por lote é admissível quando a divisão em itens isolados prejudicar a economicidade e a funcionalidade da contratação.

Além disso, a modalidade permite economia de escala, reduzindo custos administrativos, de logística e de gestão de contratos. Também assegura maior controle sobre o fornecimento, simplifica a fiscalização e evita incompatibilidades entre itens adquiridos de fornecedores distintos.

A fundamentação legal está amparada nos princípios da vantajosidade e eficiência, previstos no artigo 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na possibilidade de padronização dos materiais conforme artigo 40, inciso VI da mesma lei.

Dessa forma, a licitação por lote global, realizada na modalidade pregão eletrônico ou presencial, garante uma melhor gestão contratual, maior competitividade entre fornecedores e significativa redução de custos para a Administração Pública, em alinhamento com a legalidade e a jurisprudência vigente.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:



10.1. A presente necessidade não está prevista no Plano Anual de Contratações.

Sabe-se que a elaboração do PCA é uma obrigação legal atribuída ao órgão ou entidade contratante, conforme estabelece o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada anualmente com base no planejamento das contratações previstas para o exercício subsequente.

Acredita-se que a ausência de previsão específica no PCA se deve em razão da entrada em vigor da nova legislação de licitações, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito municipal, especificamente Janeiro de 2024.

Destaca-se que a legislação anteriormente em vigor não contemplava disposições semelhantes àquelas introduzidas pela atual lei de licitações, o que demandou um período de adaptação e revisão dos procedimentos internos.

Ademais, no que compete à responsabilidade pela elaboração do PCA 2025, esta caberia à gestão municipal anterior, que estava à frente da administração no período em que o planejamento deveria ter sido estruturado, discutido e consolidado, ou seja, ao longo do exercício de 2024, não sendo o que ocorreu. Dessa forma, resta justificada a ausência do PCA 2025, sem prejuízo da observância, pela gestão atual, das demais exigências legais e da adoção de medidas corretivas para adoção dessa boa prática administrativa.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Ampliação do repertório cultural e literário dos estudantes; Fortalecimento do hábito da leitura; Desenvolvimento da competência leitora e escritora; Estímulo à criatividade, imaginação e pensamento crítico; Atendimento à diversidade sociocultural e inclusão; Apoio às práticas pedagógicas interdisciplinares; Contribuição para o letramento inicial; Adequação às diretrizes da LDB e dos PCN.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia



da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Neiva Kirry Leal | 4138

Rio Pomba-MG, 11 de setembro de 2025.

Neiva Kirry Leal
Secretária Municipal de Educação



Apêndice II do Anexo I – Especificações

ITEM 01 – BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS - 258 VOLUMES					
ITEM	UN.	VOL.	DESCRIÇÃO	AUTOR	EDITORA
1	LIVRO	01	FORMAS DIVERTIDAS - CÍRCULO	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
2	LIVRO	01	FORMAS DIVERTIDAS - ESTRELA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
3	LIVRO	01	FORMAS DIVERTIDAS - QUADRADO	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
4	LIVRO	01	FORMAS DIVERTIDAS - TRIÂNGULO	REVISÃO CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
5	LIVRO	01	GRANDES AMIGOS - LILI, A OVELHINHA!	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
6	LIVRO	01	GRANDES AMIGOS - LOLA, A VAQUINHA!	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
7	LIVRO	01	GRANDES AMIGOS - PEPI, O PORQUINHO!	REVISÃO: CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA
8	LIVRO	01	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
9	LIVRO	01	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
10	LIVRO	01	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
11	LIVRO	01	AMIGOS MACIOS - ANIMAIS DO MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
12	LIVRO	01	BUBU E AS CORUJINHAS - DIA DE DIVERSÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
13	LIVRO	01	CONTRASTE DIVERTIDO - FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
14	LIVRO	01	CONTRASTE DIVERTIDO - JARDIM	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
15	LIVRO	01	CONTRASTE DIVERTIDO - MAR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

16	LIVRO	01	CONTRASTE DIVERTIDO - SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
17	LIVRO	01	EU AMO CACHORRINHOS	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
18	LIVRO	01	HORA DE BRINCAR - LEÃOZINHO	38A THE SHOP	CIRANDA CULTURAL
19	LIVRO	01	HORA DE CANTAR - MACAQUINHO	38A THE SHOP	CIRANDA CULTURAL
20	LIVRO	01	HORA DE COMER - COELHINHO	38A THE SHOP	CIRANDA CULTURAL
21	LIVRO	01	HORA DE DORMIR - CORUJINHA	38A THE SHOP	CIRANDA CULTURAL
22	LIVRO	01	O PEQUENO PINGUIM	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
23	COLEÇÃO	04	OLÁ BEBÊ	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
24	LIVRO	01	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	COLLABORATE STUDIO	CIRANDA CULTURAL
25	LIVRO	01	VELHA E SEUS AMIGOS	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
26	LIVRO	01	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
27	LIVRO	01	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	SUSIE BROOKS	CIRANDA CULTURAL
28	LIVRO	01	VAMOS BRINCAR E APRENDER - CORES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
29	LIVRO	01	VAMOS BRINCAR E APRENDER - FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
30	LIVRO	01	VAMOS BRINCAR E APRENDER - NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
31	LIVRO	01	VAMOS BRINCAR E APRENDER - PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL
32	LIVRO	01	QUEM FAZ O QUÊ - AMIGOS NO CELEIRO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
33	LIVRO	01	QUEM FAZ O QUÊ - DINOS NAS JANELAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
34	COLEÇÃO	03	CANTIGAS EM E.V.A	OUT OF THE BOX BOOKS	HAPPY BOOKS
35	LIVRO	01	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFAS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
36	COLEÇÃO	04	FELTROS ALEGRES	MAMMOTH WORLD	HAPPY BOOKS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

37	COLEÇÃO	04	FELTROS CURIOSOS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
38	COLEÇÃO	04	LEVANTE E ESPIE	OUT OF THE BOX BOOKS	HAPPY BOOKS
39	LIVRO	01	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
40	LIVRO	01	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
41	LIVRO	01	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - DINOSSAUROS	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
42	LIVRO	01	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - FAZENDA	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
43	LIVRO	01	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - SELVA	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
44	LIVRO	01	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - UNICÓRNIO	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
45	LIVRO	01	NANINHA! O URSINHO ESPORTISTA	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
46	COLEÇÃO	04	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA	SUELEN KATERINE ANDRADE SANTOS	HAPPY BOOKS
47	COLEÇÃO	04	AMIGUINHOS FOFINHOS	YOYO BOOKS	MANDALA
48	LIVRO	01	BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO COELHO	IMAGE BOOKS	MANDALA
49	LIVRO	01	BEM-VINDO AO LAR - A CASA DO URSO	IMAGE BOOKS	MANDALA
50	LIVRO	01	BOA NOITE, PEQUENO URSO	IGLOO BOOKS	MANDALA
51	LIVRO	01	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	JO MOON	MANDALA
52	COLEÇÃO	03	CASINHA ENCANTADA	VIVIANE MACHADO	MANDALA
53	COLEÇÃO	02	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	COMBEL	MANDALA
54	COLEÇÃO	04	COISAS FAVORITAS	IMAGE BOOKS	MANDALA
55	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO MEU FELTRO	REBECCA WEERASEKERA - DAWN MACHELL	MANDALA
56	COLEÇÃO	03	COLEÇÃO OLHOS ATENTOS	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
57	COLEÇÃO	04	COM MEU DEDINHO EU SINTO	IMAGE BOOKS	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

58	LIVRO	01	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA
59	LIVRO	01	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA
60	LIVRO	01	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA
61	LIVRO	01	ME ABRAÇA	IGLOO BOOKS	MANDALA
62	COLEÇÃO	02	MERGULHO NA ÁGUA	GABRIELE CLIMA	MANDALA
63	LIVRO	01	MEU PEQUENO LIVRO - UM PINTINHO DIFERENTE	JINAN WELDA	MANDALA
64	COLEÇÃO	02	MUNDO COLORIDO	NICK ACKLAND	MANDALA
65	LIVRO	01	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	JO MOON	MANDALA
66	LIVRO	01	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	WELDA – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	MANDALA
67	LIVRO	01	UM DIA NA FLORESTA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
68	LIVRO	01	UM DIA NA SELVA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
69	LIVRO	01	UM DIA NO SÍTIO	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
70	LIVRO	01	COM MUITO CARINHO	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE EDITORA
71	LIVRO	01	HORA DO LANCHINHO	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE EDITORA
72	LIVRO	01	LIVRO DO BEBÊ - ALFABETO	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	ON LINE EDITORA
73	LIVRO	01	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	ON LINE EDITORA
74	LIVRO	01	LIVRO DO BEBÊ - PRIMEIRAS PALAVRAS	MAURICIO AMORMINO JUNIOR	ON LINE EDITORA
75	LIVRO	01	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	VAGNER RODOLFO DA SILVA	ON LINE EDITORA
76	COLEÇÃO	04	BANHO MÁGICO	BUDDY & BARNEY LTD.	SO LETRINHAS
77	COLEÇÃO	04	AMIGUINHOS DE PANO	ROBERTO BELLI	TODOLIVRO
78	LIVRO	04	BICHINHOS 3D	OUT OF THE BOX BOOKS	TODOLIVRO
79	COLEÇÃO	04	BICHINHOS FOFINHOS II	ROBERTO BELLI	TODOLIVRO
80	LIVRO	01	CAUDAS FOFINHAS: MUNDO ANIMAL	BRIJBASI ART PRESS	TODOLIVRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

81	LIVRO	01	CAUDAS FOFINHAS: NA FAZENDA	BRIJBASI ART PRESS LTD.	TODOLIVRO
82	LIVRO	01	CAUDAS FOFINHAS: NA SELVA	BRIJBASI ART PRESS LTD.	TODOLIVRO
83	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	REVISÃO: KARIN E. REES DE AZEVEDO	TODOLIVRO
84	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	KARIN E. REES DE AZEVEDO	TODOLIVRO
85	COLEÇÃO	02	INÍCIOS BRILHANTES	REBECCA WEERASEKERA	TODOLIVRO
86	LIVRO	01	NINO BRINCA DE ESCONDE-ESCONDE	TODOLIVRO	TODOLIVRO
87	COLEÇÃO	02	UM TOQUE DE CARINHO	TODOLIVRO	TODOLIVRO
88	LIVRO	01	A ABELHINHA BAILARINA	STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS
89	LIVRO	01	BEBÊ FELIZ - AVENTURA NA SELVA	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
90	LIVRO	01	BEBÊ FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
91	LIVRO	01	BEBÊ FELIZ - PELA VIZINHANÇA	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
92	LIVRO	01	BEBÊ FELIZ - VIAGEM NOTURNA	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
93	LIVRO	01	BICHINHOS CINTILANTES - CARANGUEJO	JEAN C. FERREIRA	VALE DAS LETRAS
94	LIVRO	01	BICHINHOS CINTILANTES - TARTARUGA	JEAN C. FERREIRA	VALE DAS LETRAS
95	LIVRO	01	BOA NOITE URSINHO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	VALE DAS LETRAS
96	LIVRO	01	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA - MEU LIVRO TRAVESSEIRO	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	VALE DAS LETRAS
97	LIVRO	01	CHOCALHO - A FOME DOS BICHINHOS	EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

98	LIVRO	01	CHOCALHO - A NOITE DOS BICHINHOS	EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
99	LIVRO	01	CHOCALHO - BANHO DOS BICHINHOS	EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
100	LIVRO	01	CHOCALHO - BRINCANDO COM OS BICHINHOS	EDITORA VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
101	LIVRO	01	LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
102	LIVRO	01	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
103	LIVRO	01	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
104	LIVRO	01	LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
105	LIVRO	01	LUVINHA ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS
106	COLEÇÃO	04	MEU LIVRO FOFINHO	VIVIANE MACHADO	VALE DAS LETRAS
107	COLEÇÃO	04	MEU LIVRO MASCOTE	MARCIONILO G. VERAS	VALE DAS LETRAS
108	LIVRO	01	O PEIXINHO PALHAÇO	STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS
109	LIVRO	01	O QUEIJO E O RATINHO	STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS
110	LIVRO	01	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	VIZU	VIZU
111	LIVRO	01	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU
112	LIVRO	01	ABELHINHA FOFINHA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
113	COLEÇÃO	05	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	WARREN THORPE	VIZU
114	LIVRO	01	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHO	CHARLOTTE FERRIER	VIZU
115	LIVRO	01	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	CHARLOTTE FERRIER	VIZU
116	LIVRO	01	APRENDENDO COM OS	CHARLOTTE FERRIER	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSIN		
117	COLEÇÃO	04	BIP! BIP!	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
118	LIVRO	01	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	IGLOO BOOKS	VIZU
119	COLEÇÃO	03	CADÊ O BICHINHO	SOFT PEEKABOO BEDTIME BOOK	VIZU
120	COLEÇÃO	03	CARRINHOS FOFINHOS	YOYO BOOKS	VIZU
121	COLEÇÃO	04	COISAS DO MEU MUNDO	CLEMENTINE DERODIT	VIZU
122	LIVRO	01	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE	MY ANIMAL GLOVE BOOK	VIZU
123	LIVRO	01	DE QUEM É? - AMIGOS DA FAZENDA	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
124	LIVRO	01	DE QUEM É? - BEBÊS ANIMAIS	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
125	LIVRO	01	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	IGLOO BOOKS	VIZU
126	COLEÇÃO	04	ESPUMAS COLORIDAS	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
127	COLEÇÃO	04	FESTA DOS BICHINHOS	CUBERDON	VIZU
128	LIVRO	01	JOANINHA FOFINHA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
129	LIVRO	04	MEU BANHO COLORIDO	SHUTTERSTOCK.COM	VIZU
130	LIVRO	01	MEU LEÃOZINHO	MAKE BELIEVE	VIZU
131	LIVRO	01	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA	YOYO BOOKS	VIZU
132	LIVRO	01	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	YOYO BOOKS	VIZU
133	LIVRO	01	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	YOYO BOOKS	VIZU
134	LIVRO	01	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	YOYO BOOKS	VIZU
135	LIVRO	01	MEU LIVRO FOFUCHO - UM	YOYO BOOKS	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			DIA COM O CÃOZINHO		
136	LIVRO	01	MEU LIVRO FOFUCHO - UM DIA COM A LAGARTA	YOYO BOOKS	VIZU
137	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO ELEFANTE	YOYO BOOKS	VIZU
138	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO PORCO-ESPINHO	YOYO BOOKS	VIZU
139	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO SAPINHO	YOYO BOOKS	VIZU
140	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MINHA AMIGA CORUJA	YOYO BOOKS	VIZU
141	LIVRO	01	MINHA AMIGA BALEIA	VIZU	VIZU
142	COLEÇÃO	04	MINI FOFURAS	KATHRYN JEWITT	VIZU
143	COLEÇÃO	04	MUNDINHO ANIMAL	MY CUDDLY ANIMAL FRIENDS	VIZU
144	LIVRO	01	O AMIGO DA LUA	TANJA LOUWERS	VIZU
145	LIVRO	01	O CÃOZINHO SAPECA	YOYO BOOKS	VIZU
146	LIVRO	01	O COELHINHO PERALTA	YOYO BOOKS	VIZU
147	LIVRO	01	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP- UP BOOK	CAROL HERRING	VIZU
148	LIVRO	01	O PASSEIO DA ABELHINHA	MAKE BELIEVE	VIZU
149	LIVRO	01	O PAVÃO VAI PASSEAR	VIZU	VIZU
150	LIVRO	01	O PINTINHO PIU- PIU	VIZU	VIZU
151	LIVRO	01	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU EDITORA	VIZU
152	LIVRO	01	O SAPINHO PULA- PULA	VIZU	VIZU
153	LIVRO	01	O SAPINHO TRAVESSO	YOYO BOOKS	VIZU
154	LIVRO	01	O TRATOR DO COELHO	VIZU EDITORA	VIZU
155	LIVRO	01	O URSINHO BRINCALHÃO	YOYO BOOKS	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

156	COLEÇÃO	02	OS MEUS AMIGUINHOS	CARRY ME	VIZU
157	COLEÇÃO	02	TOQUE E SINTA FOFINHOS	IMAGE BOOKS	VIZU
158	LIVRO	01	TURMA DO ACONCHEGO	YOYO BOOKS	VIZU
159	LIVRO	01	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE	MY ANIMAL GLOVE BOOK	VIZU
160	LIVRO	01	UM PINGUIM NO OCEANO	VIZU	VIZU
161	LIVRO	01	UM TOQUE DE CARINHO - EU AMO AS CORES	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
162	COLEÇÃO	04	VAMOS CONTAR	YOYO BOOKS	VIZU
ITEM 02 – BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II - 325 VOLUMES					
1	COLEÇÃO	06	SÉRIE INSETOS DO BEM	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA e BÁRBARA MARTINS	AGAQUÊ
2	LIVRO	01	AS FORMAS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
3	LIVRO	01	UM MUNDINHO DE PAZ	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
4	LIVRO	01	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	VIVIANE MACHADO	EUREKA
5	LIVRO	01	AS CORES DO OCEANO	VIVIANE MACHADO	EUREKA
6	LIVRO	01	BOCA DE SIRI	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
7	COLEÇÃO	04	CORES CINTILANTES	VIVIANE MACHADO	EUREKA
8	LIVRO	01	EU SOU A LUA	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
9	LIVRO	01	EU SOU O SOL	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
10	LIVRO	01	EU SOU UMA ESTRELA	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
11	LIVRO	01	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
12	LIVRO	01	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

13	LIVRO	01	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
14	LIVRO	01	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNI	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
15	LIVRO	01	O ABRAÇO DO PANDA	JJ LACHOWICH	EUREKA
16	COLEÇÃO	04	O SONINHO DOS ANIMAIS	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
17	LIVRO	01	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	EUREKA INFANTIL	EUREKA
18	LIVRO	01	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	EUREKA INFANTIL	EUREKA
19	LIVRO	01	TÔ DENTRO, TÔ FORA	ALCY	FORMATO
20	LIVRO	01	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	ZIRALDO	GLOBO
21	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	KARIN E. REES. DE AZEVEDO	HAPPY BOOKS
22	COLEÇÃO	03	NÃO OLHE DENTRO	MAKE BELIEVE IDEAS PUBLISHING	HAPPY BOOKS
23	COLEÇÃO	05	UM LIVRO – PUXE A ABA	OUT OF THE BOX BOOKS	HAPPY BOOKS
24	LIVRO	01	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	MAMMOTH WORLD	HAPPY BOOKS
25	LIVRO	01	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	MANDALA
26	LIVRO	01	10 SUPER MOTORES	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	MANDALA
27	LIVRO	01	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	REBECA WEERASEKERA	MANDALA
28	LIVRO	01	A TURMINHA DO PANDACÓRNI	SCOTT BARKER	MANDALA
29	COLEÇÃO	04	ABRA E DESCUBRA	NICK ACKLAND	MANDALA
30	LIVRO	01	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	ROSIE GREENING	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

31	LIVRO	01	AS ASAS DA BORBOLETA	MAKE BELIEVE IDEAS	MANDALA
32	LIVRO	01	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	IMAGE BOOKS	MANDALA
33	LIVRO	01	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	IMAGE BOOKS	MANDALA
34	LIVRO	01	BOA NOITE, PEQUENO URSO	IGLOO BOOKS	MANDALA
35	LIVRO	01	CADÊ A OVELHA?	PHIL DAUNCEY	MANDALA
36	LIVRO	01	CADÊ A RAPOSA?	PHIL DAUNCEY	MANDALA
37	LIVRO	01	CADÊ O TIGRE?	PHIL DAUNCEY	MANDALA
38	LIVRO	01	CADÊ O UNICÓRNIO?	PHIL DAUNCEY	MANDALA
39	LIVRO	01	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	AGNESE BARUZZI	MANDALA
40	COLEÇÃO	03	CASINHA ENCANTADA	VIVIANE MACHADO	MANDALA
41	LIVRO	01	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
42	LIVRO	01	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
43	COLEÇÃO	04	COISAS FAVORITAS	IMAGE BOOKS	MANDALA
44	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
45	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO MEU FELTRO	REBECCA WEERASEKERA-DAWN MACHELL	MANDALA
46	COLEÇÃO	03	COM MEU DEDINHO	GABRIELE CLIMA	MANDALA
47	COLEÇÃO	04	COM MEU DEDINHO EU SINTO	IMAGE BOOKS	MANDALA
48	LIVRO	01	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

49	LIVRO	01	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
50	LIVRO	01	DESCOBRINDO O ALFABETO	SHUTTERSTOCK	MANDALA
51	LIVRO	01	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	DANIELA GAMBA	MANDALA
52	LIVRO	01	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	DANIELA GAMBA	MANDALA
53	COLEÇÃO	04	LER, TOCAR E DESCOBRIR	I AM A BOOKWORM	MANDALA
54	LIVRO	01	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	FHIONA GALLOWAY	MANDALA
55	LIVRO	01	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	FHIONA GALLOWAY	MANDALA
56	LIVRO	01	ME ABRAÇA	IGLOO BOOKS	MANDALA
57	COLEÇÃO	04	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	YOYO BOOKS	MANDALA
58	COLEÇÃO	04	MOSTRE O CAMINHO	STUDIO IMAGEBOOKS	MANDALA
59	LIVRO	01	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	SARAH WARD	MANDALA
60	LIVRO	01	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	SHANNON HAYS	MANDALA
61	LIVRO	01	O COCÔ DOS ANIMAIS	DANIELA GAMBA	MANDALA
62	LIVRO	01	O NAVIO DOS PIRATAS	REBECA WEERASEKERA	MANDALA
63	LIVRO	01	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
64	COLEÇÃO	04	OS DORMINHOCOS	I AM A BOOKWORM	MANDALA
65	LIVRO	01	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	ANNABEL HUDSON	MANDALA
66	LIVRO	01	PASSEANDO COM	SHUTTERSTOCK	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			OS NÚMEROS		
67	LIVRO	01	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	LAKE PRESS	MANDALA
68	LIVRO	01	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	LAKE PRESS	MANDALA
69	COLEÇÃO	04	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
70	COLEÇÃO	04	QUEM SOU EU	CLAIRE MOWAT	MANDALA
71	COLEÇÃO	03	RODA-GIRA	BOOKWORS LLC	MANDALA
72	COLEÇÃO	03	ROSTINHO FELIZ	RAFAELLA CASTAGNA	MANDALA
73	COLEÇÃO	02	SÉRIE BRINCA E LÊ	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
74	COLEÇÃO	02	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	DANIELA GAMBA	MANDALA
75	COLEÇÃO	02	SÉRIE MEXA E VEJA	REBECCA WEERASKERA	MANDALA
76	COLEÇÃO	02	SÉRIE VAMOS BRINCAR	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
77	COLEÇÃO	02	SÉRIE VIRE E VEJA	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
78	LIVRO	01	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	AGNESE BARUZZI	MANDALA
79	LIVRO	01	UM DIA NA FLORESTA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
80	LIVRO	01	UM DIA NA SELVA	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
81	LIVRO	01	UM DIA NO SÍTIO	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA
82	LIVRO	01	UM PASSEIO NA FAZENDA	PHIL DAUNCEY	MANDALA
83	LIVRO	01	UM PASSEIO NA FLORESTA	PHIL DAUNCEY	MANDALA
84	LIVRO	01	UM PASSEIO NA SELVA	PHIL DAUNCEY	MANDALA
85	LIVRO	01	UM PASSEIO NO OCEANO	PHIL DAUNCEY	MANDALA
86	LIVRO	01	VAI, VAI, PASSARINHO	STUDIOFORMAT.NL	MANDALA
87	LIVRO	01	VAI, VAI, PEIXINHO	STUDIOFORMAT.NL	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

88	LIVRO	01	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	SARAH WARD	MANDALA
89	COLEÇÃO	08	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
90	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	RUTH ROCHA E ANA FLORA	MELHORAMENTOS
91	LIVRO	01	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	ON LINE	ON LINE
92	LIVRO	01	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE
93	LIVRO	01	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE
94	LIVRO	01	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE
95	COLEÇÃO	04	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE
96	LIVRO	01	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	LENICE BUENO	SALAMANDRA
97	LIVRO	01	BIBI BRINCA COM MENINOS	ALEJANDRO ROSAS	SCIPIONE
98	LIVRO	01	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	ALEJANDRO ROSAS	SCIPIONE
99	LIVRO	01	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
100	LIVRO	01	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
101	LIVRO	01	CANTANDO COM A BICHARADA	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
102	LIVRO	01	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

103	LIVRO	01	HAVIA DEZ NA CAMA	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
104	LIVRO	01	OS CINCO PATINHOS	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
105	LIVRO	01	OS TRÊS GATINHOS	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
106	LIVRO	01	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	WENDY STRAW	SÓ LETRINHAS
107	LIVRO	01	UM LIVRO- DEDOCHE – O POLVO OLIN	IGLOO BOOKS	TODOLIVRO
108	COLEÇÃO	08	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	MARY FRANÇA	TRIBOS
109	LIVRO	01	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
110	LIVRO	01	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
111	LIVRO	01	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
112	LIVRO	01	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
113	LIVRO	01	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	MICHAEL BUXTON	VIZU
114	LIVRO	01	ABC – O ALFABETO COLORIDO	LAKE PRESS PTY LTD,2021	VIZU
115	LIVRO	01	ACALME-SE, CANGURU	MICHAEL BUXTON	VIZU
116	COLEÇÃO	05	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	WARREN THORPE	VIZU
117	COLEÇÃO	04	BIP! BIP!	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
118	LIVRO	01	BRINCANDO DE ESCONDE- ESCONDE COM O TIGRE	IGLOO BOOKS	VIZU
119	LIVRO	01	CINTILANTE, O	SARAH WARD	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			UNICÓRNI		
120	COLEÇÃO	04	COISAS DO MEU MUNDO	CLEMENTINE DERODIT	VIZU
121	COLEÇÃO	04	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	YOYO BOOKS	VIZU
122	LIVRO	01	CONTANDO COM A LAGARTA	HELEN CATT	VIZU
123	LIVRO	01	DE QUE COR SOU EU?	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
124	COLEÇÃO	04	DESCOBERTA POP-UP	LAKE PRESS	VIZU
125	COLEÇÃO	04	DINOLIVROS	VIZU EDITORA	VIZU
126	LIVRO	01	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	LAKE PRESS	VIZU
127	LIVRO	01	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNI	IGLOO BOOKS	VIZU
128	COLEÇÃO	04	ESPUMAS COLORIDAS	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU
129	LIVRO	01	GRUFUS, O MONSTRINHO	SARAH WARD	VIZU
130	COLEÇÃO	04	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	NOAH JAMES	VIZU
131	COLEÇÃO	08	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
132	LIVRO	01	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
133	COLEÇÃO	04	ME DÁ UM ABRAÇO	RACHAEL MCLAN	VIZU
134	COLEÇÃO	04	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	SPOT MY STRIPES	VIZU
135	LIVRO	01	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	SHUTTERSTOCK	VIZU
136	LIVRO	01	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	SHUTTERSTOCK	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

137	COLEÇÃO	04	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	MARIA KEE	VIZU
138	LIVRO	01	MINHA BRILHANTE ESTRELA	IGLOO BOOKS	VIZU
139	COLEÇÃO	04	MINI FOFURAS	KATHRYN JEWITT	VIZU
140	LIVRO	01	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	JJ LACHOWICH	VIZU
141	LIVRO	01	O AMIGO DA LUA	TANJA LOUWERS	VIZU
142	LIVRO	01	O HAMSTER QUER AJUDAR	MICHAEL BUXTON	VIZU
143	LIVRO	01	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	CAROL HERRING	VIZU
144	LIVRO	01	O NOSSO MUNDO	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
145	LIVRO	01	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP- UP BOOK	CAROL HERRING	VIZU
146	COLEÇÃO	04	O QUE É, O QUE É?	YOYO BOOKS	VIZU
147	LIVRO	01	O RATINHO BOMBEIRO	VIZU EDITORA	VIZU
148	LIVRO	01	O RATINHO JUCA	DORTE ANDERSSON	VIZU
149	LIVRO	01	O TRATOR DO COELHO	VIZU EDITORA	VIZU
150	COLEÇÃO	03	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	CUBERDON	VIZU
151	LIVRO	01	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
152	LIVRO	01	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	IGLOO BOOKS	VIZU
153	LIVRO	01	PEGA-PEGA – O COELHINHO	IGLOO BOOKS	VIZU
154	COLEÇÃO	04	PINTANDO COM A ÁGUA	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU
155	LIVRO	01	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	KATHRYN JEWITT	VIZU
156	LIVRO	01	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO	KATHRYN JEWITT	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			TIGRE?		
157	LIVRO	01	QUE TAL UMA SONECA?	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
158	LIVRO	01	QUEM ESTÁ COM FOME?	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VIZU
159	COLEÇÃO	04	QUEM SOU EU?	YOYO BOOKS	VIZU
160	LIVRO	01	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	CLAIRE MOWANT	VIZU
161	LIVRO	01	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	CLAIRE MOWAT	VIZU
162	LIVRO	01	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	HEATH MCKENZIE	VIZU
163	LIVRO	01	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	IGLOO BOOKS	VIZU
164	LIVRO	01	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	VIZU
165	LIVRO	01	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	VIZU
166	COLEÇÃO	04	UM PASSEIO	YOYO BOOKS	VIZU
167	LIVRO	01	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
168	LIVRO	01	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	MICHAEL BUXTON	VIZU
169	COLEÇÃO	04	VEJA QUEM EU SOU	IMAGEBOOKS	VIZU
170	LIVRO	01	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	VIZU EDITORA	VIZU
ITEM 03 – BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO - 331 VOLUMES					
1	LIVRO	01	ECOPATRULHA: AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
2	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER COMER	CAROLINA MICHELINI	ARTELER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			LEGUMES		
3	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER DORMIR	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
4	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER ESCOVAR OS DENTES	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
5	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER FAZER COCÔ	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
6	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER FICAR SOZINHA	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
7	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER IR À ESCOLA	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
8	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER LARGAR A TELINHA	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
9	LIVRO	01	A MARIA NÃO QUER TOMAR BANHO	CAROLINA MICHELINI	ARTELER
10	LIVRO	01	A ÁRVORE DE TAMOROMU	ANA LUÍSA LACOMBE	ÁTICA
11	LIVRO	01	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
12	LIVRO	01	DE NOITE NO BOSQUE	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
13	LIVRO	01	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
14	LIVRO	01	MEU PAI AG'WA – LEMBRANÇAS DA CASA DE CONSELHO	YAGUARÊ YAMÃ	ÁTICA
15	LIVRO	01	O JOGO DO CONTRÁRIO	JANDIRA MASUR	ÁTICA
16	LIVRO	01	PORQUÊS	JANDIRA MASUR	ÁTICA
17	LIVRO	01	PRINCESA ARABELA MIMADA QUE SÓ ELA	MYLO FREEMAN	ÁTICA
18	LIVRO	01	RIMA OU COMBINA	MARTA LAGARTA	ÁTICA
19	LIVRO	01	UMA ALDEIA	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	ÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			PERTO DA CASA		
20	LIVRO	01	GUAYARÉ: O MENINO DA ALDEIA DO RIO	YAGUARÊ YAMÃ	BIRUTA
21	LIVRO	01	CONFUSÃO NA MONTANHA	DONALDO BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL
22	LIVRO	01	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
23	LIVRO	01	O MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
24	LIVRO	01	O MUNDINHO SEM BULLYING	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
25	LIVRO	01	UM MUNDINHO PARA TODOS	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	DCL
26	COLEÇÃO	03	A GALINHA POPÓ...	FERNANDA DE OLIVEIRA	EUREKA
27	LIVRO	01	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAUROS	JONNY DUDDE – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
28	LIVRO	01	A SONECA PERFEITA	PATO MENA	EUREKA
29	LIVRO	01	AS ESPETADAS DO PORCO-ESPINHO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
30	LIVRO	01	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	KESTUTIS NAVAKAS	EUREKA
31	LIVRO	01	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	SUSANNA ISERN	EUREKA
32	LIVRO	01	AS SETE CAMAS DO RATINHO	SUSANNA ISERN	EUREKA
33	LIVRO	01	AU-AU MIAU	BLANCA LACASA	EUREKA
34	LIVRO	01	BOA NOITE, DINOSSAURO	MOLLY LITTLEBOY	EUREKA
35	LIVRO	01	BOA NOITE, FAZENDA	BECKY DAVIES	EUREKA
36	LIVRO	01	BOA NOITE, FLORESTA	CARMEN SALDAÑA	EUREKA
37	LIVRO	01	BOA NOITE, OCEANO	CARMEN SALDAÑA	EUREKA
38	COLEÇÃO	08	COLEÇÃO SETE ANÕES	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
39	COLEÇÃO	04	CONTE OUTRA VEZ I	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
40	COLEÇÃO	03	CONTE OUTRA VEZ II	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA
41	LIVRO	01	CRIANÇA POESIA	WAGNER DIAS – ROGÉRIO NEVES	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

42	LIVRO	01	DANIELA PIRATA	SUSANNA ISERN	EUREKA
43	LIVRO	01	ESQUERDA, DIREITA: PARA CANHOTOS E DESTROS	SIRLEL TAS	EUREKA
44	LIVRO	01	EU QUERO TANTO	FERNANDA OLIVEIRA	EUREKA
45	LIVRO	01	EU QUERO UM DINOSSAURO	JOSÉ CARLOS ANDRÉS	EUREKA
46	COLEÇÃO	04	FÁBULAS PARA SEMPRE	EUREKA INFANTIL	EUREKA
47	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO: A CAVERNA DOS RUGIDOS	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	EUREKA
48	LIVRO	01	GIRAFAS DE GIZ	KIRSTY PAXTON	EUREKA
49	LIVRO	01	LARGA A TELA, MANUELA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
50	LIVRO	01	MEU URSINHO, MEU URSÃO	MARGARITA DEL MAZO – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
51	LIVRO	01	NÃO FUI EU!	DANIEL FEHR	EUREKA
52	LIVRO	01	NÃO SEI DESENHAR	EDUARDO REIS	EUREKA
53	LIVRO	01	NEM VEM QUE NÃO TEM	FERNANDA OLIVEIRA	EUREKA
54	LIVRO	01	NUVEM	FERNANDO HENRIQUE BECKER	EUREKA
55	LIVRO	01	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	DOLORES BROWN	EUREKA
56	LIVRO	01	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA
57	LIVRO	01	O ZOOLOGICO DO LUAR	MAUDIE POWELL	EUREKA
58	LIVRO	01	OLÁ, ÁRVORES	BAILEY BEZUIDENHOUT	EUREKA
59	LIVRO	01	OLHOS DE PANDA	EVERSON BERTUCCI	EUREKA
60	LIVRO	01	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	EUREKA
61	LIVRO	01	TEM UMA GIRAFAS NESSE LIVRO	RAIMONDAS JUGAIRTIS	EUREKA
62	LIVRO	01	TODO DIA, TODA NOITE	FERNANDA OLIVEIRA	EUREKA
63	LIVRO	01	UMA DOCE TRAVESSURA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

64	LIVRO	01	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	RUBEM ALVES	FTD
65	LIVRO	01	CADA BICHO, UM SEU CANTO	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	FTD
66	LIVRO	01	FORMIGUINHAS	NATÁLIA BORGES POLESSO	FTD
67	LIVRO	01	O DOMADOR DE MONSTROS	ANA MARIA MACHADO	FTD
68	LIVRO	01	PRONTO, FOGUETE	ESTÊVÃO AZEVEDO	FTD
69	LIVRO	01	A CABRA	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	GLOBAL
70	LIVRO	01	A ROUPA DO REI	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	GLOBAL
71	LIVRO	01	DE LETRA EM LETRA	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	GLOBAL
72	LIVRO	01	DEDO MINDINHO	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
73	LIVRO	01	FOGE, TATU	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	GLOBAL
74	LIVRO	01	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	GLOBAL
75	LIVRO	01	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	RUTH ROCHA	GLOBAL
76	LIVRO	01	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	RUTH ROCHA	GLOBAL
77	LIVRO	01	O JABUTI NA ROÇA	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	GLOBAL
78	LIVRO	01	O MACACO	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	GLOBAL
79	LIVRO	01	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	RUTH ROCHA – LUÍS MAIA	GLOBAL
80	LIVRO	01	O OVO E O ANJO	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	GLOBAL
81	LIVRO	01	O SEGREDO DA ONCINHA	ANA MARIA MACHADO – ELISABETH TEIXEIRA	GLOBAL
82	LIVRO	01	OS AMIGOS DO PEDRINHO	RUTH ROCHA – MARIANA MASSARANI	GLOBAL
83	LIVRO	01	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	RUTH ROCHA	GLOBAL
84	LIVRO	01	UM GATO NO TELHADO	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

85	LIVRO	01	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	PETER H. REYNOLDS	GLOBINHO
86	LIVRO	01	TRINCA-TROVA	CICA	GLOBINHO
87	LIVRO	01	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	GIANCARLO MACRÌ	HAPPY BOOKS
88	LIVRO	01	NÃO ABRA ESTE LIVRO	ANDY LEE – TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS
89	LIVRO	01	NÃO ABRA ESTE LIVRO – PARA A ETERNIDADE	ANDY LEE	HAPPY BOOKS
90	LIVRO	01	O PEQUENO MONSTRO	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
91	LIVRO	01	O URSO ESQUECIDO	BRIJBASI ART PRESS	HAPPY BOOKS
92	LIVRO	01	A CASINHA DOS PINGOS – ISSO SIM, ISSO NÃO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
93	LIVRO	01	A JORNADA DO PEQUENO ELEFANTE	ROSE HARKNESS	MANDALA
94	LIVRO	01	A PESCARIA DOS URSINHOS	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	MANDALA
95	LIVRO	01	ALFREDINHO, O SUPER PORQUINHO	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	MANDALA
96	LIVRO	01	AS AVENTURAS DO PEQUENO PANDA	ROSE HARKNESS	MANDALA
97	LIVRO	01	BATEU A FOME!	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
98	LIVRO	01	BOA NOITE, UNICÓRNI	MICHAEL BUXTON	MANDALA
99	COLEÇÃO	04	BRINCAR DE LER	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA
100	COLEÇÃO	04	CLÁSSICO POP-UP	JAIME JOHNSTONE	MANDALA
101	COLEÇÃO	02	COLEÇÃO CAROCHINHA I	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
102	COLEÇÃO	04	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	WHITE STAR KIDS	MANDALA
103	LIVRO	01	DE UM PONTO PEQUENO NASCE UM MUNDO INTEIRO	GABRIELE CLIMA	MANDALA
104	LIVRO	01	DENIS, O VAMPIRO	MICHAEL BUXTON	MANDALA
105	COLEÇÃO	05	É HORA DE LER	VÁRIOS AUTORES	MANDALA
106	LIVRO	01	EU E MINHA	GIOVANNA	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			MAMÃE	MANTEGAZZA	
107	LIVRO	01	GLUB: UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	CATHERINE OUELLET	MANDALA
108	COLEÇÃO	04	HISTÓRIAS DA NATUREZA	DIVERSOS AUTORES	MANDALA
109	COLEÇÃO	04	MEU FANTOCHE	IMAGINE THAT	MANDALA
110	COLEÇÃO	04	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MICHAEL BUXTON	MANDALA
111	LIVRO	01	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	MANDALA
112	LIVRO	01	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	IGLOO BOOKS – TRADUÇÃO: ED. MANDALA	MANDALA
113	COLEÇÃO	06	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	MANDALA
114	LIVRO	01	O CIRCO DAS CORES	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
115	LIVRO	01	O COCÔ DOS ANIMAIS	DANIELA GAMBA	MANDALA
116	LIVRO	01	O CORAJOSO SALSICHA	ANNIE LANTHIER	MANDALA
117	LIVRO	01	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTE	MANDALA
118	LIVRO	01	O IMPORTANTE É RESPIRAR	ROSE HARKNESS	MANDALA
119	LIVRO	01	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	ROSE HARKNESS	MANDALA
120	LIVRO	01	O MUGIDO DA VAQUINHA	BEN WHITEHOUSE	MANDALA
121	LIVRO	01	O QUE ACONTECEU COMIGO?	VALÉRIE GAGNÉ	MANDALA
122	LIVRO	01	O QUE SERÁ – OS PINGOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
123	LIVRO	01	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	VALÉRIE GAGNÉ	MANDALA
124	LIVRO	01	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	VALÉRIE GAGNÉ	MANDALA
125	LIVRO	01	PINGUIM E A PEDRINHA ESPECIAL	ROSE HARKNESS	MANDALA
126	LIVRO	01	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	PATRICIA GEIS	MANDALA
127	LIVRO	01	SIMÃO	MICHAEL BUXTON	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			ABOMINÁVEL		
128	LIVRO	01	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	MANDALA
129	LIVRO	01	TINA VAI DE CASA EM CASA	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA
130	LIVRO	01	TÓC, TÓC! CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSINHOS	VIVIANE MACHADO	MANDALA
131	LIVRO	01	TÓC, TÓC! CHAPEUZINHO VERMELHO	VIVIANE MACHADO	MANDALA
132	LIVRO	01	TÓC, TÓC! OS TRÊS PORQUINHOS	VIVIANE MACHADO	MANDALA
133	LIVRO	01	TRIGRESA CONTRA OS CAÇADORES	ROSE HARKNESS	MANDALA
134	LIVRO	01	UM GNOMO DESASTRADO!	FANNIE JACQUES	MANDALA
135	LIVRO	01	UM TALENTO ESCONDIDO	MAUDE-IRIS HAMELIN-OUELLETTTE	MANDALA
136	LIVRO	01	A ELEIÇÃO NA SELVA	SANDRINE DUMAS ROY	MELHORAMENTOS
137	LIVRO	01	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	NANI	MELHORAMENTOS
138	LIVRO	01	ABC DOIDO	ÂNGELA LAGO	MELHORAMENTOS
139	LIVRO	01	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
140	LIVRO	01	FÁBULAS DE AMIZADE	DISNEY	MELHORAMENTOS
141	LIVRO	01	FÁBULAS DE HONESTIDADE	DISNEY	MELHORAMENTOS
142	LIVRO	01	FLICTS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
143	LIVRO	01	O CAMELO, O BURRO E A ÁGUA	SÉRGIO MERLI	MELHORAMENTOS
144	LIVRO	01	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	SÉRGIO MERLI	MELHORAMENTOS
145	LIVRO	01	O MENINO MALUQUINHO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
146	LIVRO	01	RITA NÃO GRITA! – NOVA EDIÇÃO	FLÁVIA MUNIZ	MELHORAMENTOS
147	COLEÇÃO	12	SÉRIE BICHIM	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
148	LIVRO	01	TARSILINHA E AS CORES	PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	MELHORAMENTOS
149	LIVRO	01	A VACA DESTA	SILVIA SCHUJER	MUNDO BENVIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			HISTÓRIA		
150	LIVRO	01	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	JÓ RIVADULLA	MUNDO BENVIRA
151	LIVRO	01	TURMA DA MÔNICA – AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	MAURICIO DE SOUSA	ON LINE EDITORA
152	LIVRO	01	A LUA DENTRO DO COCO	SÉRGIO CAPPELLI	PROJETO
153	LIVRO	01	A PRINCESA DESEJOSA	CRISTINA BIAZETTO	PROJETO
154	LIVRO	01	DEVER DE CASA	CARLOS URBIM	PROJETO
155	LIVRO	01	TOM	ANDRÉ NEVES	PROJETO
156	LIVRO	01	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
157	LIVRO	01	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
158	LIVRO	01	A HISTÓRIA DE PEPPA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	SALAMANDRA
159	LIVRO	01	DOROTÉIA, A CENTOPEIA	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
160	LIVRO	01	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
161	LIVRO	01	SEVERINO FAZ CHOVER	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
162	LIVRO	01	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
163	LIVRO	01	O MONSTRO	ROSANA RIOS	SCIPIONE
164	LIVRO	01	OLÍVIA E OS ÍNDIOS	BETTY MINDLIN	SCIPIONE
165	LIVRO	01	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	SÓ LETRINHAS
166	LIVRO	01	DEODATO, O CÃO ENVERGONHADO	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
167	LIVRO	01	DOROTÉIA, A OURIÇA TEIMOSA	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
168	LIVRO	01	GERUSA, A GATA TRISTONHA	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
169	LIVRO	01	HERMENEGILDA, A MOSCA ANSIOSA	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
170	LIVRO	01	MEUGÁLVIO, O PÁSSARO MEDROSO	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
171	LIVRO	01	PEPI, O SAPO	TÜLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			CIUMENTO		
172	LIVRO	01	TRIAMBOLANDO	LEO CUNHA	SÓ LETRINHAS
173	LIVRO	01	ZIZA, A ARANHA MAU-HUMORADA	TÚLIN KOZIKOĞLU	SÓ LETRINHAS
174	LIVRO	01	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	TRIBOS
175	LIVRO	01	BALAIÓ DE GATO	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
176	COLEÇÃO	09	CORRE CUTIA	MARY FRANÇA	TRIBOS
177	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	MARY FRANÇA	TRIBOS
178	LIVRO	01	NA BEIRA DO RIO	MARY FRANÇA	TRIBOS
179	LIVRO	01	O DINO DE ESTIMAÇÃO	LEO CUNHA E ALEX LUTKUS	TRIBOS
180	LIVRO	01	O REI DESCALÇO	PABLO MORENO	TRIBOS
181	LIVRO	01	QUE BRINCADEIRA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
182	LIVRO	01	SEM PÉ NEM CABEÇA	SANDRA CORDEIRO	TRIBOS
183	LIVRO	01	A FUGA	CRISTINA OLEBY	VIZU
184	LIVRO	01	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	CORINNE DELPORTE	VIZU
185	LIVRO	01	A LUZINHA DA ESPERANÇA	CORRINE AVERISS – VIZU EDITORA	VIZU
186	LIVRO	01	A PRINCESA E O UNICÓRNIÓ: SURPRESA EM DOBRO	KATIE BARNETT	VIZU
187	LIVRO	01	A PRINCESA, O CAVALEIRO E A ARANHA	VINCENT GUIGUE	VIZU
188	COLEÇÃO	04	ABRA, ACHE, OLHE, APRENDA	VIZU	VIZU
189	LIVRO	01	ADEUS, QUERIDO URSO	JANE CHAPMAN	VIZU
190	LIVRO	01	ALAGADOS	MARIAJO ILUSTRAJO	VIZU
191	COLEÇÃO	04	AMIGOS VEGETAIS	MICHAEL BUXTON	VIZU
192	COLEÇÃO	04	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	GARRY FLEMING	VIZU
193	LIVRO	01	ATÉ O LOBO COME VEGETAIS	CLAIRE BOUILLER	VIZU
194	LIVRO	01	AU AU: COMO FALAR CACHORRÊS	JONATHAN IRWIN	VIZU
195	LIVRO	01	BIBLIUS: A ENCRENCA DO LIVRO TRANCADO	FRANÇOIS HANOZET	VIZU
196	COLEÇÃO	03	BLIP E PIP	NATALIE JANE PARKER	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

197	LIVRO	01	CHAPEUZINHO NO ESPAÇO	OLIVIER DUPIN	VIZU
198	LIVRO	01	CONTOS E ENCANTOS – A HORA DO SONINHO	VÁRIOS AUTORES	VIZU
199	LIVRO	01	CONTOS E ENCANTOS – QUERIDOS ANIMAIS	VÁRIOS AUTORES	VIZU
200	COLEÇÃO	04	É HORA DE REICLAR	CLAIRE PHILIP	VIZU
201	LIVRO	01	ECO, O GOLFINHO	NATALIE JANE PARKER	VIZU
202	LIVRO	01	ERA UMA VEZ UM LEÃO	KARL NEWSON – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
203	LIVRO	01	EU ADORO VOCÊ PORQUÊ	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
204	LIVRO	01	EU ODEIO, AMO LIVROS	MARIAJO ILUSTRAJO	VIZU
205	LIVRO	01	FLIC, O PORCO-ESPINHO	ÖZGE BAHAR SUNAR	VIZU
206	COLEÇÃO	04	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	DIVERSOS AUTORES	VIZU
207	COLEÇÃO	04	LABIRINTO INCRÍVEL	INGLOO BOOKS	VIZU
208	LIVRO	01	MÃOS À OBRA: MÁQUINAS PESADAS	KATIE BARNETT	VIZU
209	COLEÇÃO	04	MEU AMIGO FANTOCHE	YOYO BOOKS	VIZU
210	COLEÇÃO	03	MEU LIVRÃO	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
211	COLEÇÃO	04	MEUS POP-UP CLÁSSICOS	YOYO BOOKS	VIZU
212	LIVRO	01	MUU: COMO FALAR "VAQUÊS"	JONATHAN IRWIN	VIZU
213	LIVRO	01	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	BARRY TIMMS E FAYE HSU	VIZU
214	LIVRO	01	O COMETA	JOE TODD-STANTON	VIZU
215	LIVRO	01	O PEQUENO PRÍNCIPE – LIVRO DOS SENTIMENTOS	CORINNE DELPORTE	VIZU
216	LIVRO	01	O URSO E O PIANO	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
217	LIVRO	01	ONDE MORA A AMIZADE	JONNY LAMBERT	VIZU
218	LIVRO	01	POCOTÓ	ANYA DAMIRÓN	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

219	LIVRO	01	POP PETS	MAKE BELIEVE IDEAS	VIZU
220	LIVRO	01	QUE PUM FOI ESSE?	BARNEY & BUDDY LTD	VIZU
221	LIVRO	01	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA?	BUDDY & BARNEY LTD	VIZU
222	LIVRO	01	SE EU FOSSE UMA NUVEM	ELIF YEMENICI	VIZU
223	LIVRO	01	SER FELIZ	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
224	LIVRO	01	SLIMECÓRNI	STEPHANIE MOSS	VIZU
225	LIVRO	01	SOCORRO, MINHA CALÇA SUMIU	QUENTIN GRÉBAN	VIZU
226	LIVRO	01	SONHE ALTO	BOGHI HUNTER – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
227	LIVRO	01	SOU FERROZ	ANYA DAMIRÓN	VIZU
228	LIVRO	01	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	KATARINA MACUVORA – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
229	LIVRO	01	TUNTUM	ANYA DAMIRÓN	VIZU
230	LIVRO	01	UM RATINHO CHAMADO JULIAN	JOE TODD-STANTON	VIZU
ITEM 04 – BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º AO 5º ANO - 305 VOLUMES					
1	COLEÇÃO	04	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	BETTINA STINGELIN	AGAQUÊ
2	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	VÁRIOS AUTORES	AGAQUÊ
3	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
4	COLEÇÃO	04	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
5	COLEÇÃO	07	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
6	COLEÇÃO	03	CONTOS MARAVILHOSOS	VÁRIOS AUTORES	ARTELER
7	COLEÇÃO	06	MENINOS DA LUA	MICHELE IACocca	ARTELER
8	COLEÇÃO	05	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
9	COLEÇÃO	11	QUADRINHOS CLÁSSICOS	VÁRIOS AUTORES	ARTELER
10	LIVRO	01	A GRANDE VIRADA	RAUL DREWNICK	ÁTICA
11	LIVRO	01	A TURMA DA RUA	MOACYR SCLiar	ÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			QUINZE		
12	LIVRO	01	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	JO DUARTE	ÁTICA
13	LIVRO	01	CARA OU COROA?	FERNANDO SABINO	ÁTICA
14	LIVRO	01	CATARINA MALAGUETA	CRISTINA PORTO	ÁTICA
15	LIVRO	01	CONTOS DE ENGANAR A MORTE	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA
16	LIVRO	01	CORRENDO CONTRA O DESTINO	RAUL DREWNICK	ÁTICA
17	LIVRO	01	CRESCER É UMA AVENTURA	ROSANA BOND	ÁTICA
18	LIVRO	01	DE BOCA BEM FECHADA	LILIANA IACOCCA	ÁTICA
19	LIVRO	01	DE ONDE VOCÊ VEIO?	LILIANA IACOCCA	ÁTICA
20	LIVRO	01	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
21	LIVRO	01	JOANA BANANA	CRISTINA PORTO	ÁTICA
22	LIVRO	01	MELHOR DE TRÊS	ÂNGELA CARNEIRO	ÁTICA
23	LIVRO	01	MEU OUTRO EU	MARCELO DUARTE	ÁTICA
24	LIVRO	01	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	ÁTICA
25	LIVRO	01	O LADRÃO DE SORRISOS	MARCELO DUARTE	ÁTICA
26	LIVRO	01	O MENINO E O BRUXO	MOACYR SCLiar	ÁTICA
27	LIVRO	01	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	CARLOS EDUARDO NOVAES	ÁTICA
28	LIVRO	01	O PRIMEIRO DIA DE INVERNO	MÁRCIA KUPSTAS	ÁTICA
29	LIVRO	01	O SENHOR DA ÁGUA	ROSANA BOND	ÁTICA
30	LIVRO	01	SE EU FOSSE AQUILO	RICARDO AZEVEDO	ÁTICA
31	LIVRO	01	VAGA LUME – A ILHA PERDIDA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	ÁTICA
32	LIVRO	01	VAGA LUME – POR TRÁS DAS PORTAS	FANNY ABRAMOVICH	ÁTICA
33	LIVRO	01	A COR DO AZUL	JANE TUTIKIAN	ATUAL
34	LIVRO	01	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	MATÉ	BRINQUE BOOK
35	LIVRO	01	BOCEJO	ILAN BRENMAN	COMPANHIA DAS LETRINHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

36	LIVRO	01	DA MINHA JANELA	OTÁVIO JÚNIOR	COMPANHIA DAS LETRINHAS
37	UNIDADE	01	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – A TEMPESTADE	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
38	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – MUITO BARULHO POR NADA	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
39	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE – O MERCADOR DE VENEZA	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	COMPANHIA DAS LETRINHAS
40	LIVRO	01	NÓS: UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA	MAURÍCIO NEGRO	COMPANHIA DAS LETRINHAS
41	LIVRO	01	RÔNIA	ASTRID LINDGREN	COMPANHIA DAS LETRINHAS
42	COLEÇÃO	16	PAPO DEZ	DIVERSOS	DCL
43	LIVRO	01	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS – HQ	GEORGE ORWELL	EDITORA DO BRASIL
44	LIVRO	01	A VELHINHA E O PORCO	ROSINHA	EDITORA DO BRASIL
45	LIVRO	01	A VERDADE É DE TODOS	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	EDITORA DO BRASIL
46	LIVRO	01	ABC DO TRAVALÍNGUA	ROSINHA	EDITORA DO BRASIL
47	LIVRO	01	PAPO RETO E PAPO CURVO	JOÃO LUIZ GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL
48	LIVRO	01	TODO MUNDO JUNTO	TELMA GUIMARÃES	EDITORA DO BRASIL
49	LIVRO	01	A FORMIGA DESTRAMBELHADA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
50	LIVRO	01	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	ENRIQUE GARCÍA BALLESTEROS E ISMAEL FERNÁNDEZ ARIA	EUREKA
51	LIVRO	01	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	ŞIMA ÖZKAN	EUREKA
52	LIVRO	01	EU SOU FLORESTA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
53	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO – NÃO ENTREM NA	MARIA O'LOUGHLIN	EUREKA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			CAVERNA		
54	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO – NÃO PEGUE AS FLORES	SUZANNE LANG	EUREKA
55	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO – O GRANDE VILÃO VERDE	ALAIN VALLEJO	EUREKA
56	LIVRO	01	GIGANTOSSAURO – UMA LUZ NA TEMPESTADE	BAPTISTE GROSFILLEY	EUREKA
57	LIVRO	01	LUZES NA FLORESTA	DAVID LITCHFIELD – TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA INFANTIL	EUREKA
58	LIVRO	01	O MENINO E O AVIADOR	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
59	LIVRO	01	O QUE VOCÊ FARIA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	EUREKA
60	LIVRO	01	O RIO AMAZONAS	SAGMA FRANCIS – TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	EUREKA
61	LIVRO	01	OS SONHOS DE AGATHA	JACEGUARA DANTAS	EUREKA
62	LIVRO	01	QUINTO SET	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
63	LIVRO	01	SUPERCRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
64	LIVRO	01	TERRA SECA, TERRA MOLHADA	MICHAEL ENGLER	EUREKA
65	LIVRO	01	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	FAROL HQ
66	LIVRO	01	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	FAROL HQ
67	LIVRO	01	JOANA D'ARC – HQ	MARK TWAIN – ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	FAROL HQ
68	LIVRO	01	O CONSTRUTOR DE NORWOOD – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE – ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	FAROL HQ
69	LIVRO	01	OS DANÇARINOS – HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	FAROL HQ
70	LIVRO	01	ZUMBI: O MENINO	JANAÍNA AMADO	FORMATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			QUE NASCEU E MORREU LIVRE		
71	LIVRO	01	AS CORES DA ESCRAVIDÃO	IEDA DE OLIVEIRA	FTD
72	LIVRO	01	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	MARINA COLASANTI	FTD
73	LIVRO	01	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	FTD
74	LIVRO	01	O DECRETO DA ALEGRIA	RUBEM ALVES	FTD
75	LIVRO	01	UM AMIGO PARA SEMPRE	MARINA COLASANTI	FTD
76	LIVRO	01	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	MARINA COLASANTI	FTD
77	LIVRO	01	VAMOS AO TEATRO	LUÍS CAMARGO	FTD
78	LIVRO	01	VIRANDO A PÁGINA	LEO CUNHA E TINO FREITAS	FTD
79	LIVRO	01	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	DESPINA MAVRIDOU	GAUDÍ
80	LIVRO	01	CONTE UMA FÁBULA	CÉLIA RUIZ IBÁÑEZ	GIRASSOL
81	LIVRO	01	TURMA DA MÔNICA – NARIZINHO ARREBITADO	MONTEIRO LOBATO	GIRASSOL
82	LIVRO	01	ATÉ PASSARINHO PASSA	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	GLOBAL
83	LIVRO	01	COMO UMA CARTA DE AMOR	MARINA COLASANTI	GLOBAL
84	LIVRO	01	CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS	ORÍGENES LESSA	GLOBAL
85	LIVRO	01	CUIDADO, GAROTO APAIXONADO	TONI BRANDÃO	GLOBAL
86	LIVRO	01	LILI INVENTA O MUNDO	MÁRIO QUINTANA	GLOBAL
87	LIVRO	01	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	GLOBAL
88	LIVRO	01	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	ORÍGENES LESSA	GLOBAL
89	LIVRO	01	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	A. CARRARO	GLOBAL
90	LIVRO	01	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	MARCOS REY	GLOBAL
91	LIVRO	01	O SEGREDO DA ONCINHA	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH	GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

				TEIXEIRA	
92	LIVRO	01	OU ISTO OU AQUILO	CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL
93	LIVRO	01	PASSARINHO ME CONTOU	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
94	LIVRO	01	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	GLOBAL
95	LIVRO	01	QUEM PERDE GANHA	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
96	LIVRO	01	SAPATO FURADO	MÁRIO QUINTANA	GLOBAL
97	LIVRO	01	TUTU, O MENINO ÍNDIO	TONI BRANDÃO	GLOBAL
98	LIVRO	01	ALMANAQUE MALUQUINHO – PRA QUE DINHEIRO	ZIRALDO	GLOBINHO
99	LIVRO	01	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	MONTEIRO LOBATO	GLOBINHO
100	LIVRO	01	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	SÔNIA TRAVASSOS	GLOBO
101	LIVRO	01	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	CLÁUDIO FRAGATA	GLOBO
102	LIVRO	01	NÃO ABRA ESTE LIVRO – ETERNIDADE	ANDY LEE	HAPPY BOOKS
103	LIVRO	01	O MENINO DO DEDO VERDE	MAURICE DRUON	JOSÉ OLYMPIO
104	LIVRO	01	A BALEIA	ETHAN E VITA MURROW	MANDALA
105	LIVRO	01	FORJADOS PELO FOGO	GRAHAME BAKER SMITH	MANDALA
106	LIVRO	01	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	GRAHAME BAKER- SMITH	MANDALA
107	LIVRO	01	MEU MUNDO, MEUS VALORES	JENNIFER MOORE- MALLINOS – JULIA SEAL	MANDALA
108	LIVRO	01	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	JONNY DUDDLE	MANDALA
109	LIVRO	01	O MANUAL DOS SENTIMENTOS – O QUE ELES SIGNIFICAM?	JENNIFER MOORE- MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	MANDALA
110	LIVRO	01	O QUE VOCÊ VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE	EMMA CARLISLE	MANDALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

111	LIVRO	01	O RITMO DA CHUVA	GRAHAME BAKER-SMITH	MANDALA
112	LIVRO	01	SELVAGEM COMO O VENTO	GRAHAME BAKER SMITH	MANDALA
113	LIVRO	01	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	PATRÍCIA ENGEL SECCO	MELHORAMENTOS
114	LIVRO	01	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MÜNCHAUSEN	TATIANA BELINKY	MELHORAMENTOS
115	LIVRO	01	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	ERIC PUYBARET	MELHORAMENTOS
116	LIVRO	01	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	KATIE SMITH MILWAY	MELHORAMENTOS
117	LIVRO	01	MENINA DAS ESTRELAS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
118	LIVRO	01	MENINA NINA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
119	LIVRO	01	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	MELHORAMENTOS
120	LIVRO	01	O MENINO MARROM	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
121	LIVRO	01	O MENINO QUADRADINHO	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
122	LIVRO	01	OUTRO COMO EU, SÓ DAQUI A MIL ANOS	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
123	LIVRO	01	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	RUTH ROCHA E ZIRALDO	MELHORAMENTOS
124	LIVRO	01	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	ZIRALDO	MELHORAMENTOS
125	LIVRO	01	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	EVA FURNARI	MODERNA
126	LIVRO	01	ALICE NO PAÍS DA MENTIRA	PEDRO BANDEIRA	MODERNA
127	LIVRO	01	FELPO FILVA	EVA FURNARI	MODERNA
128	LIVRO	01	LOLO BERNABÉ	EVA FURNARI	MODERNA
129	LIVRO	01	O FEITIÇO DO SAPO	EVA FURNARI	MODERNA
130	LIVRO	01	O LIVRO DAS TATIANICES	TATIANA BELINKY	MODERNA
131	LIVRO	01	O SEGREDO DO VIOLINISTA	EVA FURNARI	MODERNA
132	LIVRO	01	PANDOLFO BEREBA	EVA FURNARI	MODERNA
133	LIVRO	01	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	CARLO COLLODI	MUNDO BENVIRÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

134	LIVRO	01	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	MACHADO DE ASSIS – POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PEIRÓPOLIS
135	LIVRO	01	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	RAPHAËLE FRIER	PEQUENA ZAHAR
136	LIVRO	01	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	ROSINHA	PROJETO
137	LIVRO	01	É O TAMBOR DE CRIOLA	SONIA ROSA	PROJETO
138	LIVRO	01	TOM	ANDRÉ NEVES	PROJETO
139	LIVRO	01	QUARTETO FALANTE	TATIANA BELINKY	RIDEEL
140	LIVRO	01	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	CLARICE LISPECTOR	ROCCO JOVENS LEITORES
141	LIVRO	01	SULWE	LUPITA NYONG'O	ROQUINHO
142	LIVRO	01	CANTARIM DE CANTARÁ	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
143	LIVRO	01	EU SOU MAIS EU	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
144	LIVRO	01	O CASACO	SONIA ROSA	ROVELLE
145	LIVRO	01	O HERÓI IMÓVEL	ROSA AMANDA STRAUZ	ROVELLE
146	LIVRO	01	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
147	LIVRO	01	BISA BIA, BISA BEL	ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA
148	LIVRO	01	O AMIGO DO REI	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
149	LIVRO	01	O QUE OS OLHOS NÃO VÊM	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
150	LIVRO	01	NÓ NA GARGANTA	MIRNA PINSKY	SARAIVA
151	LIVRO	01	A FLAUTA MÁGICA	WOLFGANG AMADEUS MOZART – ADAPTAÇÃO: ROSANA RIOS	SCIPIONE
152	LIVRO	01	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SIMONE SAUERESSIG	SCIPIONE
153	LIVRO	01	A VOZ DO SILÊNCIO	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	SCIPIONE
154	LIVRO	01	O FANTASMA DA TORRE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	SCIPIONE
155	LIVRO	01	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	SCIPIONE
156	LIVRO	01	ROBIN HOOD	TELMA GUIMARÃES CASTRO ANDRADE	SCIPIONE
157	LIVRO	01	UM BAIRRO ENCANTADO	ROSANA RIOS	SCIPIONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

158	LIVRO	01	1001 FANTASMAS	HELOISA PRIETO	SEGUINTE
159	LIVRO	01	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	MICHELE IACocca	TRIBOS
160	LIVRO	01	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	PABLO MORENO	TRIBOS
161	LIVRO	01	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	LEO CUNHA	TRIBOS
162	LIVRO	01	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	ALEX LUTKUS, LEO CUNHA, PENELOPE MARTINS	TRIBOS
163	LIVRO	01	DE MUITO LONGE	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
164	COLEÇÃO	05	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
165	COLEÇÃO	05	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
166	LIVRO	01	NÃO SE MATA NA MATA – LEMBRANÇAS DE RONDON	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
167	LIVRO	01	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
168	LIVRO	01	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	RICARDO AZEVEDO	TRIBOS
169	LIVRO	01	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO – PARA HANS CHRISTIAN ANDER	ANA MARIA MACHADO	TRIBOS
170	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
171	COLEÇÃO	05	SÓ RIR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
172	LIVRO	01	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	LEO CUNHA	TRIBOS
173	LIVRO	01	A CABANA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	VALE DAS LETRAS
174	LIVRO	01	NOITE	ARISTEU FOLONI JÚNIOR	VALE DAS LETRAS
175	LIVRO	01	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	VALE DAS LETRAS
176	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 1 – UM	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			ROMANCE EM QUADRINHOS		
177	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 3 – A GOTA D’ÁGUA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
178	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 4 – DIAS DE CÃO	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
179	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 7 – SEGURANDO VELA	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
180	LIVRO	01	DIÁRIO DE UM BANANA 8 – MARÉ DE AZAR	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
181	LIVRO	01	A GATINHA NA CIDADE	SUSIE LINN – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
182	LIVRO	01	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÔ	MERITXELL MARTÍ	VIZU
183	LIVRO	01	A MISTERIOSA E SURPREENDENTE CASA DO VOVÔ	MERITXELL MARTÍ	VIZU
184	LIVRO	01	A UNIÃO FAZ A FORÇA	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	VIZU
185	LIVRO	01	ARGH, ESTEGOSSAURO!	THE CLEVER FACTORY	VIZU
186	LIVRO	01	AS PEDRAS MÁGICAS	CHERIE ZAMAZING – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
187	LIVRO	01	CANINOS BRANCOS	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	VIZU
188	LIVRO	01	CHOMP, APATOSSAURO	THE CLEVER FACTORY	VIZU
189	LIVRO	01	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	HEATH MCKENZIE	VIZU
190	LIVRO	01	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	HEATH MCKENZIE	VIZU
191	LIVRO	01	É ERRANDO QUE SE APRENDE	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	VIZU
192	LIVRO	01	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	HEATH MCKENZIE	VIZU
193	LIVRO	01	EXPLORANDO A MONTANHA	LENKA CHYTILOVÁ	VIZU
194	LIVRO	01	EXPLORANDO A	LENKA CHYTILOVÁ,	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			NOITE SELVAGEM	MARTIN SOJDR	
195	LIVRO	01	GOLPES DO ACASO E OUTRAS DESVENTURAS	TEXTO DE ALTEA VILLA	VIZU
196	LIVRO	01	GRRR, TRICERATOPE	THE CLEVER FACTORY	VIZU
197	LIVRO	01	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	ELIF YEMENICI – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
198	LIVRO	01	MOBY DICK	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	VIZU
199	LIVRO	01	NEM MAIS UM PIU!	JOSHUA GEORGE – TRADUÇÃO: DEAN GRAY	VIZU
200	LIVRO	01	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	HEATH MCKENZIE	VIZU
201	LIVRO	01	O BURRINHO CINZENTO	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
202	LIVRO	01	O CLIMA NA TERRA	MAIKE BIEDERSTÄEDT	VIZU
203	LIVRO	01	O JARDIM SECRETO	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	VIZU
204	LIVRO	01	PINGO	NICOLE SNITSELAAR – TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	VIZU
205	LIVRO	01	PIPOCA, O CÃO TRAVESSO	SUSIE LINN	VIZU
206	LIVRO	01	POR DENTRO DOS NINHOS	RADKA PIRO	VIZU
207	LIVRO	01	POR QUE O CÉU É AZUL?	HEATH MCKENZIE	VIZU
208	LIVRO	01	QUANDO EU TE ENCONTRAR – UM LIVRO, DUAS HISTÓRIAS	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	VIZU
209	LIVRO	01	QUERIDA TERRA	ISABEL OTTER	VIZU
210	LIVRO	01	ROAR, TIRANOSSAURO REX	THE CLEVER FACTORY	VIZU
211	LIVRO	01	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	QUENTIN GRÉBAN	VIZU
212	LIVRO	01	TOM SAWYER	ADAPTAÇÃO: ALTEA VILLA	VIZU
213	LIVRO	01	UMA AVENTURA NA SELVA	LENKA CHYTILOVÁ	VIZU
214	LIVRO	01	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	MAGDA GARGULAKOVÁ	VIZU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

ITEM 05 – BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º O 9º ANO - 295 VOLUMES					
1	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
2	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
3	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	AGAQUÊ
4	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO SEM TALENTO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
5	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
6	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
7	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	AGAQUÊ
8	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ
9	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	AGAQUÊ
10	LIVRO	01	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	JÉSSICA SBORZ	AGAQUÊ
11	LIVRO	01	A BELA E A FERA	GABRIELLE DE VILLENEUVE – TRADUÇÃO: FRANK DE	ARTELER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

				OLIVEIRA	
12	LIVRO	01	A CHAVE DO TAMANHO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
13	LIVRO	01	A REFORMA DA NATUREZA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
14	LIVRO	01	ANNE FRANK EM HQ	ADAPTAÇÃO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
15	LIVRO	01	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
16	LIVRO	01	CAÇADAS DE PEDRINHO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
17	COLEÇÃO	06	COLEÇÃO PÉROLAS DA LITERATURA	VÁRIOS AUTORES	ARTELER
18	LIVRO	01	DOM CASMURRO EM HQ	MACHADO DE ASSIS – ORGANIZAÇÃO: ALEX MIR	ARTELER
19	LIVRO	01	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
20	LIVRO	01	EMÍLIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
21	LIVRO	01	FÁBULAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
22	LIVRO	01	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
23	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
24	LIVRO	01	HISTÓRIAS DIVERSAS	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
25	LIVRO	01	ILÍADA EM HQ	ADAPTAÇÃO: DIEGO AGRIMBAU – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
26	LIVRO	01	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
27	LIVRO	01	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM HQ	MACHADO DE ASSIS	ARTELER
28	LIVRO	01	O MARAVILHOSO MÁGICO DE OZ	L. FRANK BAUM – TRADUÇÃO: LAURA FOLGUEIRA	ARTELER
29	LIVRO	01	O MINOTAURO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
30	LIVRO	01	O MUNDO PERDIDO	ARTHUR CONAN DOYLE	ARTELER
31	LIVRO	01	O PICAPAU AMARELO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
32	LIVRO	01	O POÇO DO VISCONDE	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
			O RETRATO DE	OSCAR WILDE –	ARTELER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

33	LIVRO	01	DORIAN GRAY EM HQ	ADAPTAÇÃO: JORGE MORHAIN	
34	LIVRO	01	O SACI	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
35	LIVRO	01	OS MISERÁVEIS EM HQ	VICTOR HUGO – ADAPTAÇÃO: LUCIANO SARACINO – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
36	LIVRO	01	OS TRÊS MOSQUETEIROS EM HQ	ALEXANDRE DUMAS – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
37	LIVRO	01	PETER PAN	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
38	LIVRO	01	REINAÇÕES DE NARIZINHO	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
39	LIVRO	01	ROBINSON CRUSOÉ EM HQ	DANIEL DEFOE – ADAPTAÇÃO: MANUEL MORINI – TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA	ARTELER
40	LIVRO	01	ROMEU E JULIETA EM HQ	WILLIAM SHAKESPEARE – ORGANIZAÇÃO: ARTHUR GARCIA, FRANCISCO COSTA	ARTELER
41	LIVRO	01	SENHORA EM HQ	JOSÉ DE ALENCAR – ORGANIZAÇÃO: FRANCO DE ROSA	ARTELER
42	LIVRO	01	SERÕES DE DONA BENTA	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
43	LIVRO	01	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ	WILLIAM SHAKESPEARE	ARTELER
44	LIVRO	01	VIAGEM AO CÉU	MONTEIRO LOBATO	ARTELER
45	LIVRO	01	A ESCRAVA ISAURA	BERNARDO GUIMARÃES	ÁTICA
46	LIVRO	01	A GUERRA DO LANCHE	LOURENÇO CAZARRÉ	ÁTICA
47	LIVRO	01	CIUMENTO DE CARTEIRINHA	MOACYR SCLiar	ÁTICA
48	LIVRO	01	CORAGEM NÃO TEM COR	MÁRCIA KUPSTAS	ÁTICA
49	LIVRO	01	EU, PASSARINHO	MÁRIO QUINTANA	ÁTICA
50	LIVRO	01	HISTÓRIAS DIVERTIDAS	FERNANDO SABINO (ET AL.)	ÁTICA
51	LIVRO	01	MENSAGEM PARA VOCÊ	ANA MARIA MACHADO	ÁTICA
52	LIVRO	01	O CASO DA BORBOLETA	LÚCIA MACHADO DE ALMEIDA	ÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			ATÍRIA		
53	LIVRO	01	O GUARANI	JOSÉ DE ALENCAR	ÁTICA
54	LIVRO	01	O PREÇO DA CORAGEM	RAUL DREWNICK	ÁTICA
55	LIVRO	01	QUARTO DE DESPEJO – DIÁRIO DE UMA FAVELA	CAROLINA MARIA DE JESUS	ÁTICA
56	LIVRO	01	SALVANDO A PELE	MÁRIO TEIXEIRA	ÁTICA
57	LIVRO	01	SÉRIE VAGA-LUME – A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ	SERSI BARDARI	ÁTICA
58	LIVRO	01	SÉRIE VAGA-LUME – VENCER OU VENCER	RAUL DREWNICK	ÁTICA
59	LIVRO	01	UM INIMIGO EM CADA ESQUINA	RAUL DREWNICK	ÁTICA
60	LIVRO	01	VAGA-LUME – A CHAVE DO CORSÁRIO	ELIANA MARTIN	ÁTICA
61	LIVRO	01	VAGA-LUME – A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA	ROSANA BOND	ÁTICA
62	LIVRO	01	VAGA-LUME – A TURMA DA RUA QUINZE	MARCEL AQUINO	ÁTICA
63	LIVRO	01	VAGA-LUME – AÇÚCAR AMARGO	LUIZ PUNTEL	ÁTICA
64	LIVRO	01	VAGA-LUME – MENINO DE ASAS	HOMERO HOMEM	ÁTICA
65	LIVRO	01	VAGA-LUME – MENINOS SEM PÁTRIA	LUIZ PUNTEL	ÁTICA
66	LIVRO	01	VAGA-LUME – O OUTRO LADO DA ILHA	JOSÉ MAVIAEL MONTEIRO	ÁTICA
67	LIVRO	01	VAGA-LUME – O PRIMEIRO AMOR E OUTROS PERIGOS	MARCEL AQUINO	ÁTICA
68	LIVRO	01	VAGA-LUME – PERIGOS NO MAR	ARISTÓTELES FRAGA LIMA	ÁTICA
69	LIVRO	01	VAGA-LUME – TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR	MARCELO DUARTE	ÁTICA
70	LIVRO	01	VENENO DIGITAL	WALCYR CARRASCO	ÁTICA
71	LIVRO	01	A DIFERENÇA INVISÍVEL	JULIE DACHEZ, MADEMOISELLE CAROLINE	AUTÊNTICA
72	LIVRO	01	OURO DENTRO DA CABEÇA	MARIA VALÉRIA REZENDE	AUTÊNTICA
73	LIVRO	01	AS AVENTURAS	CARLO COLLODI	BENVIRÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			DE PINÓQUIO		
74	LIVRO	01	O JARDIM SECRETO	FRANCES HODGSON BURNETT	CAMERLOT
75	LIVRO	01	A BOLSA AMARELA	LYGIA BOJUNGA	CASA LYGIA BOJUNGA
76	LIVRO	01	CAPITÃES DA AREIA	JORGE AMADO	CIA DAS LETRAS
77	LIVRO	01	CORAL E OUTROS POEMAS	SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN	CIA DAS LETRAS
78	LIVRO	01	DEIXE O QUARTO COMO ESTÁ	AMILCAR BETTEGA	CIA DAS LETRAS
79	LIVRO	01	ENGENHEIRO FANTASMA	FABRÍCIO CORSALETTI	CIA DAS LETRAS
80	LIVRO	01	O FIO DAS MISSANGAS	MIA COUTO	CIA DAS LETRAS
81	LIVRO	01	O GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHÁ	JORGE AMADO	CIA DAS LETRAS
82	LIVRO	01	ÓCULOS DE COR	LILIA MORITZ SCHWARCZ	CIA DAS LETRAS
83	LIVRO	01	OS PERIGOS DO IMPERADOR	RUY CASTRO	CIA DAS LETRAS
84	LIVRO	01	UM ÚTERO É DO TAMANHO DE UM PUNHO	ANGÉLICA FREITAS	CIA DAS LETRAS
85	LIVRO	01	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	LEWIS CARROLL	CIRANDA CULTURAL
86	LIVRO	01	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	EDITH NESBIT	CIRANDA CULTURAL
87	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – A LUA NOVA – LIVRO 2	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL
88	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – AMIZADE É O BICHO – LIVRO 3	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL
89	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – OS HOW TÊM QUE CONTINUAR – LIVRO 5	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL
90	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA ELLIE – UM NOVO PRESIDENTE – LIVRO 6	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL
91	LIVRO	01	DIÁRIO DE AVENTURA DA	RUTH MCNALLY BARSHAW	CIRANDA CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			ELLIE – UMA VIAGEM FORA DE SÉRIE – LIVRO 16		
92	LIVRO	01	PETER PAN	JAMES M. BARRIE – TRADUÇÃO: SÍLVIO ANTUNHA	CIRANDA CULTURAL
93	LIVRO	01	AMORAS	EMICIDA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
94	LIVRO	01	GEORGE ORWELL – A REVOLUÇÃO DOS BICHOS	TRADUÇÃO: HEITOR A. FERREIRA – PÓS-FÁCIO: CHRISTOPHER	COMPANHIA DAS LETRINHAS
95	LIVRO	01	MALALA: A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	ADRIANA CARRANCA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
96	LIVRO	01	O FAZEDOR DE VELHOS	RODRIGO LACERDA	COMPANHIA DAS LETRINHAS
97	LIVRO	01	PAPO DEZ – A PIOR BANDA DO MUNDO	JEFERSON ASSUNÇÃO	DCL
98	LIVRO	01	PAPO DEZ – ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	PAULA MANDELLI	DCL
99	LIVRO	01	PAPO DEZ – AS SURPRESAS DO CORPO	PAULO BENTANCUR	DCL
100	LIVRO	01	PAPO DEZ – CAMINHANDO EM PAZ	ÂNTHERO LUZ	DCL
101	LIVRO	01	PAPO DEZ – DE CARA SUJA	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
102	LIVRO	01	PAPO DEZ – DO OIAPOQUE AO CHUÍ	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
103	LIVRO	01	PAPO DEZ – JANELA MÁGICA	ALÉCIO ALENCAR	DCL
104	LIVRO	01	PAPO DEZ – O GRANDE CULPADO	RENAN ARCO-VERDE	DCL
105	LIVRO	01	PAPO DEZ – OLHO POR OLHO	RAIMUNDO FONTENELE	DCL
106	LIVRO	01	PAPO DEZ – OLIMPÍADAS NO BAIRRO	BETO BEVILÁCQUA	DCL
107	LIVRO	01	PAPO DEZ – PRAIA VAZIA	ALÉCIO ALENCAR	DCL
108	LIVRO	01	PAPO DEZ – QUANTO VALE A SUA VIDA	RENAN ARCO-VERDE	DCL
109	LIVRO	01	PAPO DEZ – QUEM NÃO LÊ, NÃO VÊ	PAULO BENTANCUR	DCL
110	LIVRO	01	PAPO DEZ – SÓ SE	ANTHERO LUZ	DCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			O COMPUTADOR DEIXAR		
111	LIVRO	01	PAPO DEZ - UM BOTÃO NEGRO OUTRO BRANCO	BETO BEVILÁCQUA	DCL
112	LIVRO	01	AINDA ASSIM TE QUERO BEM	CAIO RITER E PENELOPE MARTINS	EDITORA DO BRASIL
113	LIVRO	01	MEU AVÔ, OS LIVROS E EU OU COMO RESISTIR EM TEMPOS INCERTOS	CAMILA TARDELLI	EDITORA DO BRASIL
114	LIVRO	01	OLHAR DE FRENTE	TÂNIA ALEXANDRE MARTINELLI	EDITORA DO BRASIL
115	LIVRO	01	O CLUBE DOS CAÇADORES DE CÓDIGOS - O SEGREDO DA CHAVE DO ESQUELETO	PENNY WARNER	ESCARLATE
116	LIVRO	01	O RIO AMAZONAS	SAGMA FRANCIS - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS DA SILVA	EUREKA
117	LIVRO	01	QUINTO SET	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	EUREKA
118	LIVRO	01	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPTAÇÃO: VICENT GOODWIN	FAROL HQ
119	LIVRO	01	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE - HQ	EDGAR ALLAN POE - TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ
120	LIVRO	01	FRANKENSTEIN (QUADRINHOS) - HQ	MARY SHELLEY - ADAPTAÇÃO: LLOYD S. WAGNER	FAROL HQ
121	LIVRO	01	JOANA D'ARC - HQ	MARK TWAIN - ADAPTAÇÃO: TONY DIGEROLAMO	FAROL HQ
122	LIVRO	01	O CORAÇÃO DELATOR - HQ	EDGAR ALLAN POE - TRADUÇÃO: CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ
123	LIVRO	01	O POÇO E O PÊNDULO - HQ	EDGAR ALLAN POE - CASSIUS MEDAUAR	FAROL HQ
124	LIVRO	01	O SENHOR DO MUNDO - HQ	JÚLIO VERNE	FAROL HQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

125	LIVRO	01	OS DANÇARINOS - HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	FAROL HQ
126	LIVRO	01	A NAMORADA DE CAMÕES	MÁRCIA KUPSTAS	FTD
127	LIVRO	01	AS CORES DA ESCRavidÃO	IEDA DE OLIVEIRA	FTD
128	LIVRO	01	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	MARINA COLASANTI	FTD
129	LIVRO	01	LENDAS E MITOS DE ÍNDIOS BRASILEIROS	WALDEMAR DE ANDRADE E SILVA	FTD
130	LIVRO	01	PAPEL DE PAI	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	FTD
131	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ALEXANDRE	GRACILIANO RAMOS	GALERA RECORD
132	LIVRO	01	O LADO FEIO DO AMOR	COLLEEN HOOVER	GALERA RECORD
133	LIVRO	01	CLÁSSICOS PARA SEMPRE - MULHERZINHAS	LOUISA MAY ALCOTT	GIRASSOL
134	LIVRO	01	2X1	TONI BRANDÃO	GLOBAL
135	LIVRO	01	AMIGO É COMIGO	ANA MARIA MACHADO	GLOBAL
136	LIVRO	01	CAÇA AO LOBISOMEM	TONI BRANDÃO	GLOBAL
137	LIVRO	01	CANGACEIROS	JOSÉ LINS DO REGO	GLOBAL
138	LIVRO	01	COLECIONADOR DE PEDRAS	SÉRGIO VAZ	GLOBAL
139	LIVRO	01	DE MEDOS E ASSOMBRAÇÕES	CORA CORALINA	GLOBAL
140	LIVRO	01	FILHA DO FOGO - 12 CONTOS DE AMOR E CURA	ELIZANDRA SOUZA	GLOBAL
141	LIVRO	01	FLORES DA BATALHA	SÉRGIO VAZ	GLOBAL
142	LIVRO	01	O GÊNIO DO CRIME	JOÃO CARLOS MARINHO	GLOBAL
143	LIVRO	01	OLHINHOS DE GATO	CECÍLIA MEIRELES	GLOBAL
144	LIVRO	01	OS LOBOS	TONI BRANDÃO	GLOBAL
145	LIVRO	01	PÁSSAROS GRANDES NÃO CANTAM	LUÍS HORÁCIO	GLOBAL
146	LIVRO	01	RIACHO DOCE	JOSÉ LINS DO REGO	GLOBAL
147	LIVRO	01	S. BERNARDO	GRACILIANO RAMOS	GLOBAL
148	LIVRO	01	SAGARANA	JOÃO GUIMARÃES ROSA	GLOBAL
149	LIVRO	01	SERENO MUNDO AZUL	MARINA COLASANTI	GLOBAL
150	LIVRO	01	UM CADÁVER	MARCOS REY	GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

			OUVE RÁDIO		
151	LIVRO	01	VIDAS SECAS	GRACILIANO RAMOS	GLOBAL
152	LIVRO	01	A CIDADE DO SOL	KHALED HOSSEINI	GLOBO
153	LIVRO	01	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	STELLA MARIS REZENDE	GLOBO
154	LIVRO	01	O CAÇADOR DE PIPAS	KHALED HOSSEINI	GLOBO
155	LIVRO	01	O SILÊNCIO DAS MONTANHAS	KHALED HOSSEINI	GLOBO
156	LIVRO	01	OS PESCADORES	CHIGOZIE OBIOMA	GLOBO
157	LIVRO	01	TRÊS COROAS NEGRAS	KENDARE BLAKE	GLOBO
158	LIVRO	01	O MENINO DO DEDO VERDE	MAURICE DRUON	JOSE OLYMPIO
159	LIVRO	01	A CIDADE E AS SERRAS	EÇA DE QUEIRÓS	MELHORAMENTOS
160	LIVRO	01	A SOBRANCELHA E O BIGODE DO OLHO	IVAN JAF	MELHORAMENTOS
161	LIVRO	01	AMOR DE PERDIÇÃO	CAMILO CASTELO BRANCO	MELHORAMENTOS
162	LIVRO	01	ASA DA PALAVRA	MARIA VIANA	MELHORAMENTOS
163	LIVRO	01	CARNE QUEBRADA	TIAGO DE MELO ANDRADE	MELHORAMENTOS
164	LIVRO	01	CASA DE PENHOR	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	MELHORAMENTOS
165	LIVRO	01	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	MACHADO DE ASSIS	MELHORAMENTOS
166	LIVRO	01	DOM CASMURRO, O FILME	TONI BRANDÃO	MELHORAMENTOS
167	LIVRO	01	ESPUMAS FLUTUANTES	CASTRO ALVES	MELHORAMENTOS
168	LIVRO	01	EU NÃO ESPERAVA VOCÊ	KATIE COTUGNO	MELHORAMENTOS
169	LIVRO	01	HISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS	EDGAR ALLAN POE	MELHORAMENTOS
170	LIVRO	01	JANE DOE E O BERÇO DOS MUNDOS	JEREMY DE LACHLAN	MELHORAMENTOS
171	LIVRO	01	MACUNAÍMA - O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	MÁRIO DE ANDRADE	MELHORAMENTOS
172	LIVRO	01	MAR DE DENTRO	FERNANDA DE OLIVEIRA	MELHORAMENTOS
173	LIVRO	01	MARÍLIA DE DIRCEU	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	MELHORAMENTOS
174	LIVRO	01	MEU AMIGO JOÃO	JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA	MELHORAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

175	LIVRO	01	O MEU PÉ DE LARANJA LIMA	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	MELHORAMENTOS
176	LIVRO	01	O TESOURO DE OLINDA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	MELHORAMENTOS
177	LIVRO	01	PEQUENOS OBJETOS MÁGICOS	FÁBIO YABU	MELHORAMENTOS
178	LIVRO	01	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	PATRÍCIA ENGEL SECCO	MELHORAMENTOS
179	LIVRO	01	VALÉRIA E VALENTINA	ISAAC ROSA	MELHORAMENTOS
180	LIVRO	01	VIAGENS NA MINHA TERRA	ALMEIDA GARRETT	MELHORAMENTOS
181	LIVRO	01	VULCÕES TRANQUILOS, ME AGUARDEM	IVAN JAF	MELHORAMENTOS
182	LIVRO	01	ALMANAQUE DA HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL	DOUGLAS TUFANO	MODERNA
183	LIVRO	01	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	SILMARA FRANCO	MODERNA
184	LIVRO	01	VIDA DE DROGA	WALCYR CARRASCO	MODERNA
185	LIVRO	01	FIQUE FORTE	NICK VUJICIC	NOVAS IDEIAS
186	LIVRO	01	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR	CHRISTINA RICKARDSSON	NOVAS IDEIAS
187	LIVRO	01	SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	NICK VUJICIC	NOVAS IDEIAS
188	LIVRO	01	COMO SE APAIXONAR	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
189	LIVRO	01	IMPERFEITOS	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
190	LIVRO	01	INDOMÁVEL	NICK VUJICIC	NOVO CONCEITO
191	LIVRO	01	O BANGALÔ	SARAH JIO	NOVO CONCEITO
192	LIVRO	01	O COLECIONADOR DE MEMÓRIAS	CECELIA AHERN	NOVO CONCEITO
193	LIVRO	01	COMÉDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	OBJETIVA
194	LIVRO	01	MAIS COMÉDIAS PARA LER NA ESCOLA	LUIS FERNANDO VERISSIMO	OBJETIVA
195	LIVRO	01	A ESPIÃ	PAULO COELHO	PARALELA
196	LIVRO	01	BRIDA	PAULO COELHO	PARALELA
197	LIVRO	01	O ALQUIMISTA	PAULO COELHO	PARALELA
198	LIVRO	01	O DIÁRIO DE UM MAGO	PAULO COELHO	PARALELA
199	LIVRO	01	ONZE MINUTOS	PAULO COELHO	PARALELA
200	LIVRO	01	TERRA DOS MIL POVOS	KAKÁ WERÁ JECUPÉ	PEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

201	LIVRO	01	A FALÊNCIA	JULIA LOPES DE ALMEIDA	PRÍNCIPIS
202	LIVRO	01	MAIS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
203	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - O CÃO DOS BASKERVILLE	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
204	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - O VALE DO MEDO	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
205	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - UM ESTUDO EM VERMELHO	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
206	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - AS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
207	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - O SIGNO DOS QUATRO	ARTHUR CONAN DOYLE	PRÍNCIPIS
208	LIVRO	01	A ARTE DA GUERRA	SUN TZU - TRADUÇÃO: FÁBIO KATAOKA	PÉ DA LETRA
209	LIVRO	01	ANNE DA ILHA	LUCY MAUD MONTGOMERY	PÉ DA LETRA
210	LIVRO	01	ANNE DE AVONLEA	LUCY MAUD MONTGOMERY	PÉ DA LETRA
211	LIVRO	01	DIAS MELHORES PRA SEMPRE	MAURÍCIO GOMYDE	PÉ DA LETRA
212	LIVRO	01	DOM QUIXOTE	MIGUEL DE CERVANTES	PÉ DA LETRA
213	LIVRO	01	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES - O AMOR NUNCA MORRE	EMILY BRONTË	PÉ DA LETRA
214	LIVRO	01	O PRÍNCIPE - MAQUIAVEL	MAQUIAVEL	PÉ DA LETRA
215	LIVRO	01	ORGULHO E PRECONCEITO	JANE AUSTEN - TRADUÇÃO: GEORGIA VICENTE	PÉ DA LETRA
216	LIVRO	01	SHERLOCK HOLMES - O GRANDE LIVRO DE ENIGMAS	DR. GARETH MOORE	PÉ DA LETRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

217	LIVRO	01	COMO É DURO SER DIFERENTE!	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	QUINTETO EDITORIAL
218	LIVRO	01	EM BUSCA DE MIM	ISABEL VIEIRA	QUINTETO EDITORIAL
219	LIVRO	01	INFÂNCIA ROUBADA	TELMA GUIMARÃES E JÚLIO EMÍLIO BRAZ	QUINTETO EDITORIAL
220	LIVRO	01	MEU AVÔ E EU	TELMA GUIMARÃES DE CASTRO ANDRADE	QUINTETO EDITORIAL
221	LIVRO	01	O HOMEM QUE CALCULAVA	MALBA TAHAN	RECORD
222	LIVRO	01	O MENINO NO ESPELHO	FERNANDO SABINO	RECORD
223	LIVRO	01	FALA SÉRIO, AMOR	THALITA REBOUÇAS	ROCCO
224	LIVRO	01	FALA SÉRIO, MÃE!	THALITA REBOUÇAS	ROCCO
225	SÉRIE	07	SÉRIE HARRY POTTER	J. K. ROWLING	ROCCO
226	LIVRO	01	CEM ANOS SEM MACHADO	CHICO SALLES	ROVELLE
227	LIVRO	01	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	ROVELLE
228	LIVRO	01	CORAÇÃO À DERIVA	ROSEANA MURRAY	ROVELLE
229	LIVRO	01	EU CONTRA ELE - NAS CAVERNAS DE MINAS	JOEL RUFINO DOS SANTOS	ROVELLE
230	LIVRO	01	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	ROVELLE
231	LIVRO	01	MULA SEM CABEÇA E OUTRAS HISTÓRIAS	SYLVIA ORTHOF	ROVELLE
232	LIVRO	01	O ANJO REBELDE	VITÉLIO BRUSTOLIN	ROVELLE
233	LIVRO	01	OS PEDROS	SANDRA PINA	ROVELLE
234	LIVRO	01	TRAÇOS E TRAMAS	SÔNIA ROSA	ROVELLE
235	LIVRO	01	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM	RUTH ROCHA	SALAMANDRA
236	LIVRO	01	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	MOACYR SCLiar	SCIPIONE
237	LIVRO	01	REENCONTRO INFANTIL - O PRÍNCIPE E O MENDIGO	GUILA AZEVEDO, MARK TWAIN	SCIPIONE
238	LIVRO	01	A RAINHA VERMELHA	VICTORIA AVEYARD	SEGUINTE
239	LIVRO	01	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS	AVA DELLARIA	SEGUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

240	LIVRO	01	HERÓINAS NEGRAS BRASILEIRAS	JARID ARRAES	SEGUINTE
241	LIVRO	01	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	JOHN BOYNE	SEGUINTE
242	LIVRO	01	CRÔNICAS PRA LER EM QUALQUER LUGAR	GREGÓRIO DUVIVIER, MARIA RIBEIRO, XICO SÁ	TODAVIA
243	LIVRO	01	ASIMOV E OS PERSEGUIDORES DA LUA	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
244	LIVRO	01	CAROLINA E A OSTRA	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
245	COLEÇÃO	12	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
246	LIVRO	01	COMO SE FÔSSEMOS INVISÍVEIS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
247	LIVRO	01	DESPREZADOS F.C.	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
248	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBÔ	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
249	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
250	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
251	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
252	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	TRIBOS
253	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
254	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

255	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
256	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
257	LIVRO	01	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	PEDRO BANDEIRA	TRIBOS
258	LIVRO	01	NA PRÓPRIA CARNE	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
259	LIVRO	01	NÓS SEMPRE TEREMOS O NATAL	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
260	LIVRO	01	OS CISNES SELVAGENS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	TRIBOS
261	LIVRO	01	UM LEÃO ENTRE AS LEOAS	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	TRIBOS
262	COLEÇÃO	10	DIÁRIO DE UM BANANA - BOX C/ 10	JEFF KINNEY	VERGARA & RIBAS EDITORAS
263	LIVRO	01	O SOL NÃO É AMARELO	CATH ARD	VIZU
264	LIVRO	01	TUDO SOBRE O TEMPO	TONY LEE MORAL	VIZU



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-
MG E A
EMPRESA.....**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba-MG, CEP: 36.180-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) (**cargo e nome**), portador da matrícula funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no *Processo Administrativo n...../...* em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Pregão Eletrônico n...../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ (.....)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado é de 10 (dez) dias, após o prazo de liquidação definido no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das propostas, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2. Moratória de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
----------------	----------------

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do presente contrato caberá ao servidor **XXXXXXXXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXX**, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

17.2. A fiscalização do presente contrato caberá ao servidor **XXXXXXXXXXXXXX**, matrícula n.º **XXXX**, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pomba-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante



ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

_____, inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo, neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG
ADM.2025 - 2028

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA